



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI COMPLEMENTAR Nº. 006/2024 =

Lei publicada no Diário Oficial do Município de Mimoso do Sul – ES, criado pela Lei Municipal nº. 1.849/2010, em 21/06/2024.

REESTRUTURA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados e incluídos através desta Lei Complementar os cargos de provimento efetivo da Administração Direta do Poder Executivo Municipal de Mimoso do Sul – ES, conforme as denominações, quantitativos, descrição das atribuições, requisitos de ingresso e a jornada de trabalho constante do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º. Ficam extintos, através desta Lei Complementar, os cargos descritos no Anexo II.

Art. 3º. A investidura nos cargos públicos ora criados depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza, a complexidade e as peculiaridades do cargo, na forma prevista nesta Lei Complementar.

Art. 4º. O regime jurídico dos servidores públicos municipais de Mimoso do Sul é o estatutário, em conformidade com as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Municipal nº 1.076/1992 e alterações posteriores.

Art. 5º. A lotação e o exercício dos servidores serão definidos pela Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, na investidura no cargo, e poderão ser alterados de acordo com a necessidade de serviço, conveniência e oportunidade.

Art. 6º. As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do exercício de 2024, que serão suplementadas, caso necessário.

Art. 7º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul - ES, 21 de junho de 2024.

PETER NOGUEIRA DA COSTA Assinado de forma digital por PETER NOGUEIRA DA COSTA:11052421709
Dados: 2024.06.21 09:28:12 -03'00'

PETER NOGUEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DESCRIÇÃO DO CARGO		
CARGO: AGENTE FISCAL DE OBRAS	CÓDIGO C.B.O.: 3522-10	NÍVEL DE VENCIMENTO: V
ESCOLARIDADE: Ensino médio completo	CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais	VAGAS: 05
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Fiscalização nas áreas de construções novas e existentes, sujeitas ao poder de polícia administrativa do Executivo Municipal. Fiscal de obras.		
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Orientar os munícipes quanto à legislação referente à sua área de atuação. Exercer a fiscalização geral nas áreas de obras, verificando o cumprimento das Leis e Posturas Municipais referente a execução de obras particulares, e fiscalizar as obras municipais; efetuar vistorias em obras para verificar Alvarás de Licença de Construção; acompanhar o andamento das construções autorizadas pela Prefeitura, a fim de constatar a sua conformidade com as Plantas aprovadas; exercer a representação de construções clandestinas notificando ou embargando obras sem aprovação ou em desconformidade com as Plantas aprovadas; verificar denúncias; prestar informações e emitir pareceres em requerimentos sobre construção, reforma e demolição de prédios; fiscalizar instalações de água e esgoto em prédios novos, assim como serviços de ampliação e reforma em redes de água e esgoto; conferir medidas para abertura de valas; fornecer alinhamento de muros com ou sem balizas, efetuar trabalho de campo para fornecer medidas em certidões de localização; efetuar fiscalização de loteamentos, calçamentos e logradouros públicos; registrar e comunicar irregularidades em relação a propaganda, rede de iluminação pública e esgotos; lavrar autos de infração, comunicando a autoridade competente as irregularidades encontradas nas obras fiscalizadas; elaborar relatórios de suas atividades. Executa quaisquer outras tarefas correlatas.		
DESCRIÇÃO DO CARGO		
CARGO: AGENTE FISCAL DE POSTURAS	CÓDIGO C.B.O.: 2545-05	NÍVEL DE VENCIMENTO: V
ESCOLARIDADE: Ensino médio completo	CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais	VAGAS: 05
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Fazer cumprir a legislação municipal relativa a posturas e demais disposições de política administrativa, inclusive legislação ambiental.		
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Fazer cumprir a legislação municipal relativa a posturas e demais disposições de política administrativa, inclusive legislação ambiental, mediante: a fiscalização permanente; a lavratura de autos de infração e encaminhamento à unidade competente para aplicação de multa; a interdição do estabelecimento; a apreensão de bens e mercadorias; O cumprimento de diligências; informações e requerimentos que visem à expedição de autorização, licença, permissão e concessão. Colaborar na coleta de dados e informações necessárias ao Cadastro Técnico Municipal; Sugerir medidas que visem o aperfeiçoamento da legislação municipal; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.		
DESCRIÇÃO DO CARGO		
CARGO: AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	CÓDIGO C.B.O.: 2544-10	NÍVEL DE VENCIMENTO: VII
ESCOLARIDADE: Curso Superior completo em Direito ou Ciências Contábeis	CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais	VAGAS: 05
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Fiscalização na área tributária, sujeitas ao poder de polícia administrativa do Executivo Municipal.		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Fiscalizar e orientar os munícipes quanto às legislações Tributárias; Registrar e comunicar irregularidades que afrontem à legislação municipal; Proceder à notificação, apreensão, intimação, interdição e embargo, bem como outros atos determinados por legislação específica quando necessário; Examinar processos, redigindo informações. Emitir relatórios e planilhas informativas. Participar da escala de plantão fiscal. Proceder a diligências e lavrar auto de infração; Manter-se atualizado da legislação referente à sua área de atuação; Executar outras tarefas inerentes à função.

DESCRIÇÃO DO CARGO		
CARGO: AGENTE FISCAL SANITÁRIO	CÓDIGO C.B.O.: 2545-05	NÍVEL DE VENCIMENTO: V
ESCOLARIDADE: Ensino médio completo	CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais	VAGAS: 05

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Fiscalização e orientação na área da legislação sanitária, sujeitas ao poder de polícia administrativa do executivo municipal. Agente Sanitário.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Fiscalizar e orientar os munícipes quanto a assuntos referentes a legislação sanitária; Registrar e comunicar irregularidades que afrontem à legislação municipal pertinente; Proceder à notificação, apreensão, intimação, interdição e embargo, bem como outros atos determinados por legislação específica quando necessário em estabelecimentos privados que oferecem prestação de serviço ou venda de produtos de gêneros alimentícios e/ou que tenham relação direta com a legislação sanitária; Examinar processos, redigindo informações. Proceder a diligências e lavrar auto de infração; Manter-se atualizado da legislação referente à sua área de atuação; zelar pela obediência ao regulamento sanitário; emitir relatórios e planilhas; Executar outras tarefas inerentes à função.

DESCRIÇÃO DO CARGO		
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO <small>Nova denominação do cargo de "auxiliar de escriturário" e "auxiliar de escritório"</small>	CÓDIGO C.B.O.: 4110-05	NÍVEL DE VENCIMENTO: III
ESCOLARIDADE: Ensino médio completo	CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais	VAGAS: 40

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Auxiliar nas tarefas de apoio administrativo de maior complexidade, em diversas unidades organizacionais da Prefeitura, digitando, conferindo documentos e processos, efetuando lançamentos e controles, entre outras atividades correlatas.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Auxiliar na rotina de pessoal, fazendo registro em documentais e em sistemas informatizados; digitar contratos de trabalho, rescisões, bem como efetuar os cálculos das verbas rescisórias; controlar férias do pessoal, informando o setor competente da época para as concessões, segundo as normas aplicáveis; digitar documentos e atos administrativos oficiais, conferindo-os; atendimento ao público, prestando as informações solicitadas e procedendo o encaminhamento, quando necessário; determinar o arquivo de fichas e demais documentos, segundo as normas de serviço do órgão onde se encontre lotado, de modo a facilitar consultas posteriores; controlar o recebimento do material adquirido; realizar, sob orientação, coleta de preços para aquisição de materiais; acompanhar a aquisição de materiais e equipamentos; examinar os pedidos de compras dos diversos setores da Administração, verificando a possibilidade de atendimento; atuar administrativamente em vários setores do serviço público. Proceder ao recebimento de materiais de consumo, gêneros alimentícios, peças, suprimentos e equipamentos; conferir os materiais recebidos, confrontando-os com o pedido e a nota fiscal, bem como os valores unitários, para certificar-se de que estão corretos; organizar os materiais recebidos, procedendo ao seu armazenamento de forma adequada, para garantir uma estocagem racional e organizada; registrar a movimentação de entrada e saída de todo o material estocado; manter registro estatístico da estocagem de material do almoxarifado; armazenar os materiais destinados ao estoque acompanhando codificação própria, nomenclaturas, padronização e identificação dos mesmos; promover o transporte de materiais das prateleiras ou dos locais de armazenamento para atendimento às requisições dos setores da Prefeitura; promover a limpeza periódica dos locais de armazenamento e dos materiais estocados; zelar pela conservação dos materiais perecíveis, verificando condições ideais de armazenamento, prazos de validade de mercadorias e condições para consumo; providenciar a troca ou substituição de materiais, peças, suprimentos e
--



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

equipamentos danificados ou que estejam em desacordo com o solicitado; atender aos setores requisitantes em suas necessidades de material através do fornecimento dos itens das requisições. Executar outras atribuições afins.

DESCRIÇÃO DO CARGO		
CARGO: AUXILIAR DE BIBLIOTECA - Cargo em extinção	CÓDIGO C.B.O.: 3711-05	NÍVEL DE VENCIMENTO: II
ESCOLARIDADE: Ensino médio completo	CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais	VAGAS: 05
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Auxiliar e atuar em Bibliotecas Municipais		
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Atender os leitores, auxiliando em pesquisas e localização de livros e publicações; efetuar registros de livros retirados por empréstimos, anotando o título, autores, códigos de referência, identidade do usuário e prazo de entrega, para garantir a futura devolução dos mesmos; catalogar livros novos, sob orientação do Bibliotecário, fazendo anotações de títulos, autor e assunto em livros para manter o controle do acervo da biblioteca; fazer recortes de publicações de jornais para pesquisas; repor livros utilizados pelos usuários nas estantes; emitir carteira de identidade de sócios em segundas vias, anotando os dados pessoais do usuário, uma via é arquivada para ser consultada quando necessário e a outra fica em poder do sócio para retirar os livros; limpar e consertar livros; datilografar cartas de cobrança para devolução de livros;		

DESCRIÇÃO DO CARGO		
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Cargo em extinção	CÓDIGO C.B.O.: 3222-30	NÍVEL DE VENCIMENTO: II
ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo	CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais	VAGAS: 10
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em Unidades de saúde, em Pronto Atendimento ou em clínicas e hospitais.		
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Atuar no cuidado/tratamento ao paciente em estabelecimentos de assistência médica e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente; atuar sob supervisão de Enfermeiro; desempenhar tarefas de instrução cirúrgica; organizar o ambiente de trabalho; dar continuidade aos plantões; trabalhar de acordo com as normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo. Executar outras tarefas inerentes à função.		

DESCRIÇÃO DO CARGO		
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Cargo em extinção Nova denominação cargo de Servente	CÓDIGO C.B.O.: 5143-25	NÍVEL DE VENCIMENTO: I
ESCOLARIDADE: Ensino fundamental completo	CARGA HORÁRIA: 40h semanais	VAGAS: 100
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Proceder à manutenção e zelo da limpeza nas dependências dos Próprios Municipais.		
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Atividades de natureza elementar, envolvendo a execução de serviços de limpeza, conservação e higiene de pisos, paredes, janelas, equipamentos e instalações em geral; Efetuar mudanças de móveis e equipamentos, quando solicitado; Cuidar da higiene de pátio e do local de trabalho, proceder a manutenção da coleta de lixo nas diversas dependências onde executa suas atividades; Conservar sempre limpos os utensílios sob sua guarda; Cuidar dos serviços de copa, como preparo de café e lanches, servindo-os quando for solicitado; Ligar aparelhos elétricos, luzes e ventiladores, desligando-os no final de cada expediente, conforme solicitação; Executar tarefas inerentes à função.		

DESCRIÇÃO DO CARGO		
CARGO: AGENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	CÓDIGO C.B.O.: 5171-30	NÍVEL DE VENCIMENTO:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

		III
ESCOLARIDADE: Ensino médio completo	CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais	VAGAS: 01
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar atividades voltadas à prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação em casos de desastres. Atuar, especialmente, na articulação e coordenação do sistema de proteção e defesa civil no âmbito municipal, entre outras atividades correlatas.		
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Executar todas as ordens legais dos seus superiores; Atender ao público no seu local de trabalho e nas atividades operacionais em campo; Participar de vistorias em imóveis, encostas, árvores, bem como outros locais que poderão colocar em risco a segurança da comunidade redigindo formulário interno de acordo com cada sinistro; Fazer levantamentos de ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres; Notificar, embargar e interditar obras e imóveis em risco, assim como solicitar demolição após vistoria, quando se fizer necessário; Fazer acompanhamentos das ocorrências, informando sua evolução até a solução final ao interessado; Receber, analisar as informações, classificar as ocorrências e acionar o Sistema de Defesa Civil, de acordo com os planejamentos específicos; Representar a Defesa Civil em locais de emergência, até a chegada de outras autoridades de escalão superior; Manter todos os equipamentos limpos e em condições de utilização nas ocorrências; Manter a viatura limpa e em condições de atendimento às ocorrências; Manter o local de trabalho limpo e higienizado; Efetuar a conferência dos materiais sob sua responsabilidade; Efetuar o teste dos equipamentos e viatura ao assumir o serviço; Participar de treinamentos e simulações de ocorrências para um melhor desempenho de suas atividades; Participar de cursos, estágios e reciclagens referentes às atividades de defesa civil; Atuar em ações de resposta em casos de desastres; Colaborar com órgãos públicos nas atividades pertinentes; Cooperar e zelar pela segurança do companheiro em qualquer situação de risco; Possuir disponibilidade de horário para trabalho, obedecidos aos preceitos legais; Executar outras atribuições definidas pelos superiores; Ministar palestras para a comunidade em geral, a fim de informar à sociedade as ações da Defesa Civil e medidas de proteção civil; Conduzir veículos com autorização do superior imediato, desde que devidamente habilitado. Executar outras atribuições afins.		

DESCRIÇÃO DO CARGO		
CARGO: BOMBEIRO HIDRÁULICO <small>Nova denominação cargo de Bombeiro</small>	CÓDIGO C.B.O.: 7241-10	NÍVEL DE VENCIMENTO: I
ESCOLARIDADE: Ensino fundamental completo	CARGA HORÁRIA: 40h semanais	VAGAS: 03
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Instalação e manutenção hidráulica e sanitária em dependências, repartições, órgão relacionados a Administração Pública		
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Operacionalizar projetos de instalações de tubulações, definir traçados e dimensionar tubulações; especificar, quantificar e inspecionar materiais; preparar locais para instalações, realizar pré-montagem e instalação de tubulações. Realizar testes operacionais de pressão de fluidos e testes de estanqueidade. Proteger instalações e fazer manutenções em equipamentos e acessórios.		

DESCRIÇÃO DO CARGO		
CARGO: CALCETEIRO	CÓDIGO C.B.O.: 7152-05	NÍVEL DE VENCIMENTO: I
ESCOLARIDADE: Ensino fundamental completo	CARGA HORÁRIA: 40h semanais	VAGAS: 05
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Organizar e preparar o local de trabalho na obra; construir fundações e estruturas de alvenaria. Aplicar calçamentos, revestimentos e contrapisos.		
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Executar serviços de preparação das ruas, vias e logradouros públicos para pavimentação, bem como a sua execução. Preparar o terreno e fazer assentamento de paralelepípedos, blocos ou outro material para calçamentos de ruas, praças e jardins. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

DESCRIÇÃO DO CARGO		
CARGO: CONTADOR	CÓDIGO C.B.O.: 2522-10	NÍVEL DE VENCIMENTO: VII
ESCOLARIDADE: Curso Superior Completo em Ciências Contábeis com Registro no Conselho de Classe	CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais	VAGAS: 05
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Planejar, coordenar e executar os trabalhos de análise e registros contábeis, aplicando princípios, normas e procedimentos obedecendo as determinações de controle interno e externo, para permitir a administração dos recursos patrimoniais e financeiros da Prefeitura.		
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Organizar e controlar os trabalhos inerentes a contabilidade; Planejar os sistemas de registros e operações contábeis atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais; Proceder e ou orientar a classificação e avaliação das receitas e despesas; Acompanhar a formalização de contratos no aspecto contábil; Analisar, acompanhar e fiscalizar a implantação e a execução de sistemas financeiros e contábeis; Realizar serviços de auditoria, emitir pareceres e informações sobre sua área de atuação, quando necessário; Desenvolver e gerenciar controles auxiliares, quando necessário; Coordenar, orientar, desenvolver e executar na Prefeitura o necessário as atividades de elaboração de seu orçamento geral; Elaborar e assinar relatórios, balancetes, balanços e demonstrativos econômicos, patrimoniais e financeiros; Elaborar arquivos e remeter Prestação de Contas Mensal e Anual ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, dentro dos prazos regimentais; Executar outras tarefas inerentes à função.		

DESCRIÇÃO DO CARGO		
CARGO: COVEIRO	CÓDIGO C.B.O.: 5166-10	NÍVEL DE VENCIMENTO: II
ESCOLARIDADE: Ensino fundamental completo	CARGA HORÁRIA: 40h semanais	VAGAS: 15
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Organizar e executar serviços de sepultamento e manutenção dos Cemitérios municipais.		
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Garantir a organização dos cemitérios, a limpeza das covas e jazigos, cavando e cobrindo sepulturas, carregando caixões, realizando sepultamentos e exumações, providenciar a vedação de sepulturas. Zelar pela ordem, limpeza e conservação dos cemitérios. Abrir e fechar as dependências do cemitério fiscalizando a entrada e saída de pessoas durante o velório dentre outras funções na sua esfera de competências. Executar outras tarefas inerentes à função.		

DESCRIÇÃO DO CARGO		
CARGO: ELETRICISTA	CÓDIGO C.B.O.: 9511-05	NÍVEL DE VENCIMENTO: III
ESCOLARIDADE: Ensino médio completo e curso específico da área	CARGA HORÁRIA: 40h semanais	VAGAS: 03
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar serviços referentes a instalação e manutenção elétrica em prédios, logradouros, dependências e demais órgãos da administração pública		
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Planejar serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica e realizar manutenções preventiva, preditiva e corretiva. Instalar padrões elétricos, acompanhar instalações de sistemas de segurança onde for requisitado, instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos e realizar medições e testes em repartições, dependências e órgão diretamente ligados a administração pública. Elaborar documentação técnica e trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental. Dentre outros típicos do cargo.		

DESCRIÇÃO DO CARGO		
CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO	CÓDIGO C.B.O.: 2221-10	NÍVEL DE VENCIMENTO: VII



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

ESCOLARIDADE: Curso Superior Completo em Engenharia Agrônoma com Registro no Conselho de Classe.	CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais	VAGAS: 02
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Planejar, coordenar e executar atividades agrossilvipecuárias e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais, promover a extensão rural. Prestar assistência e consultoria técnicas. Elaborar documentação técnica e científica.		
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Elaborar métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos; Estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubagem e condições climáticas, sobre culturas agrícolas, realizando experiências e analisando seus resultados na fase da sementeira, cultivo e colheita; Elaborar novos métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura, pragas de insetos e ou aprimorar os já existentes; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Elaborar relatório, parecer e laudo técnico em sua área de especialidade; Executar outras tarefas inerentes à função.		

DESCRIÇÃO DO CARGO		
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL	CÓDIGO C.B.O.: 2142-05	NÍVEL DE VENCIMENTO: VII
ESCOLARIDADE: Curso Superior Completo em Engenharia Civil com Registro no Conselho de Classe.	CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais	VAGAS: 03
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Desenvolver projetos de engenharia civil, planejar, orçar e executar obras, coordenar a operação e a manutenção das mesmas. Controlar a qualidade dos suprimentos e dos serviços comprados e executados.		
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Planejar, organizar, executar e controlar projetos na área da construção civil, realizar investigações e levantamentos técnicos, definir metodologia de execução, desenvolver estudos ambientais, revisar e aprovar projetos, especificar equipamentos, materiais e serviços; Orçar a obra, compor custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos e gerais da obra; Executar obra de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar obras, supervisionar segurança e aspectos ambientais da obra. Prestar consultoria técnica, periciar projetos e obras (laudos e avaliações), avaliar dados técnicos e operacionais, programar inspeção preventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção; Controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços, identificar métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade; Elaborar normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Executar outras tarefas inerentes à função.		

DESCRIÇÃO DO CARGO		
CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO <small>Nova denominação cargo de ESCRITURÁRIO</small>	CÓDIGO C.B.O.: 4110-05	NÍVEL DE VENCIMENTO: VII
ESCOLARIDADE: Curso Superior em Direito, Ciências Contábeis, e/ou Administração com Registro no Conselho de Classe.	CARGA HORÁRIA: 30h semanais	VAGAS: 25
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar tarefas administrativas, aplicando a legislação pertinente aos serviços municipais.		
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Auxiliar na execução de tarefas administrativas envolvendo a interpretação e observância de lei, regulamentos, portarias e normas gerais; redigir, sob supervisão, ofícios, ordens de serviço e/ou outros; executar trabalhos de digitação e datilografia; preencher fichas, formulários, talões, mapas e/ou outros, encaminhando-os aos órgãos específicos; auxiliar na preparação de documentação para admissão e rescisão de contrato de trabalho, verificando e auxiliando na distribuição de identidade funcional; auxiliar na elaboração da folha de pagamento de pessoal, efetuando cálculos para preenchimento das guias relativas às obrigações sociais; auxiliar no controle, sob supervisão, da frequência dos servidores municipais e auxiliando no acompanhamento da escala de férias; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

DESCRIÇÃO DO CARGO		
CARGO: FARMACÊUTICO	CÓDIGO C.B.O.: 2234-05	NÍVEL DE VENCIMENTO: VII
ESCOLARIDADE: Curso Superior em Farmácia com Registro no Conselho de Classe	CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais	VAGAS: 05
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Aviar, manipular e proceder à dispensação de medicamentos, bem como o gerenciamento da assistência farmacêutica.		
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Prestar assistência técnica estando fisicamente presente no local de trabalho; aviar receitas; receber, armazenar, controlar, preservar e dispensar adequadamente os medicamentos; elaborar avião e fracionamento de fórmulas magistrais e oficinais; fazer manipulação de medicamentos; gerenciar a assistência farmacêutica; elaborar rotinas de controle de medicamentos essenciais básicos e de uso contínuo; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercer fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional em conjunto com a equipe da VISA municipal; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; controlar volume, temperatura e pressão das instalações de produtos farmacêuticos e afins; Planejar e orientar a aquisição de medicamentos de acordo com a necessidade da população e legislação vigente; supervisionar o transporte, armazenamento e distribuição de produtos farmacêuticos; buscar a qualidade no atendimento aos munícipes; Executar outras tarefas inerentes à função.		

DESCRIÇÃO DO CARGO		
CARGO: MECÂNICO	CÓDIGO C.B.O.: 9192-05	NÍVEL DE VENCIMENTO: I
ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Incompleto com curso específico e comprovada experiência na área.	CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais	VAGAS: 04
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atuar na manutenção da frota municipal de veículos leves e pesados.		
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Realizar a manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos, quando solicitado; realizar o desmonte do motor, transmissão, diferencial e outras partes, quando necessário e reparar danos; fazer a limpeza das peças com substâncias detergentes adequadas, para eliminar impurezas; substituir, ajustar ou retificar peças do motor utilizando-se de ferramentas manuais e mecânicas; Reparação, substituição e ajustes necessários, total ou parcialmente, no sistema de freios, de ignição, alimentação de combustíveis, lubrificação, transmissão, direção, suspensão e outros, realizar testes de veículos e equipamentos após o reparo; Executar outras tarefas correlatas.		

DESCRIÇÃO DO CARGO		
CARGO: MÉDICO	CÓDIGO C.B.O.: 2251	NÍVEL DE VENCIMENTO: VII
ESCOLARIDADE: Curso Superior em Medicina com Registro no Conselho de Classe.	CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais	VAGAS: 15
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar tarefas inerentes a sua função.		
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Clinicar e medicar pacientes; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

apresentação de relatórios das atividades para análise; alimentar sistemas e registros de pacientes atendidos; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

DESCRIÇÃO DO CARGO		
CARGO: MERENDEIRA - Cargo em extinção	CÓDIGO C.B.O.: 8414-08	NÍVEL DE VENCIMENTO I
ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Incompleto com comprovada experiência na área.	CARGA HORÁRIA: 40h semanais	VAGAS: 45
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executa tarefas correspondentes ao preparo das refeições servidas em unidades escolares municipais, selecionando os ingredientes necessários para a confecção das mesmas, controlando estoque e providenciando a limpeza e higienização de utensílios e ambiente.		
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Preparar e organizar as refeições, de acordo com cardápio apresentado e orientações técnicas repassadas pela Nutricionista, selecionando os ingredientes necessários, temperando e cozendo os alimentos. Controla o estoque e consumo dos gêneros alimentícios necessários ao preparo das refeições, recebendo, conferindo e armazenando em lugar apropriado, bem como o controle do gás de cozinha e de outros utensílios. Organiza alimentos e utensílios previstos nas diversas refeições, observando os horários estabelecidos. Realiza a lavagem e a guarda dos utensílios, para assegurar sua posterior utilização. Providencia a limpeza da cozinha, lavando e enxugando móveis, equipamentos, pisos e azulejos, para manter a higiene do ambiente de trabalho. Prepara salgados e pratos diferenciados do cardápio, quando há datas festivas. Descongela geladeira e freezer, limpando, secando e ligando novamente. Serve refeições aos alunos, auxiliando-os a fazer o prato. Ajuda na observação e no acompanhamento da refeição das crianças e jovens. Verifica a validade dos produtos e gêneros alimentícios, antes de serem servidos e separados. Verifica a aceitação da merenda pelas crianças e jovens, com a finalidade de comunicar, em caso de rejeição, a ocorrência à direção da escola, solicitando a substituição por outra de melhor aceite. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, desde que específica do cargo que ocupa.		

DESCRIÇÃO DO CARGO		
CARGO: MOTORISTA - Cargo em extinção	CÓDIGO C.B.O.: 7823-05	NÍVEL DE VENCIMENTO: IV
ESCOLARIDADE: Ensino Médio completo (CNH categoria B, C ou D)	CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais	VAGAS: 60
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar tarefas relacionadas ao transporte de materiais, funcionários a serviço e a manutenção de veículos. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.		
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Conduzir pessoas ou cargas nos veículos de propriedade do Município; Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada; Comunicar a chefia imediata qualquer defeito constatado; Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento e realizar os reparos de emergência; Responsabilizar-se pelo transporte e entrega de documentos e correspondência ou carga que lhe for confiada; Promover o abastecimento dos veículos com combustíveis, água, óleo verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; Providenciar a lubrificação quando indicada e verificar o grau e nível de densidade de água na bateria, bem como a correta calibração dos pneus; Cumprir obrigatoriamente toda a legislação de trânsito, zelando, em especial, pela integridade física de pessoas que transporta e de transeuntes; Executar outras tarefas inerentes à função.		

DESCRIÇÃO DO CARGO		
CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA Nova denominação de ODONTÓLOGO (DENTISTA)	CÓDIGO C.B.O.: 2232-08	NÍVEL DE VENCIMENTO: VII
ESCOLARIDADE: Curso Superior em Odontologia com Registro no	CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais	VAGAS: 12



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Conselho de Classe.		
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atender e orientar pacientes, estabelecendo o diagnóstico e prognóstico do tratamento interagindo com profissionais de outras áreas; desenvolver pesquisas na área odontológica; desenvolver atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade; atuar em ambulatórios das unidades ou em plantões; Implementar ações e coordenar programas.		
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Diagnosticar e tratar doenças; aplicar medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, executar procedimentos e tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de próteses oral e extraoral; aplicar medidas de promoção e prevenção da saúde bucal; realizar auditorias e perícias odontológicas; realizar atendimentos domiciliares; Executar outras tarefas inerentes a sua função.		

DESCRIÇÃO DO CARGO		
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS	CÓDIGO C.B.O.: 3413-10	NÍVEL DE VENCIMENTO: V
ESCOLARIDADE: Ensino Médio completo, curso específico na área e CNH categoria D	CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais	VAGAS: 30
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar atividades relacionadas a operação de máquinas pesadas, efetuando serviços de abertura e aterro de valetas, bueiros, serviços de drenagem, nivelamento de ruas, terrenos e estradas. Executar outras atividades correlatas.		
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Operar tratores de porte, reboques, motoniveladores, carregadeiras, rolo compressor, pá mecânica e outros, para execução de serviços de escavação, terraplenagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material, entre outros; conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; por em prática as medidas de segurança recomendadas para operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; limpar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus quando necessário; efetuar pequenos reparos, utilizando ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; anotar, segundo normas e instruções estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustíveis, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; executar outras atribuições afins.		

DESCRIÇÃO DO CARGO		
CARGO: PEDREIRO	CÓDIGO C.B.O.: 7152-10	NÍVEL DE VENCIMENTO: I
ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Incompleto com experiência na área	CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais	VAGAS: 03
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar serviços de alvenaria, concreto e outros materiais, reformar ou reparar obras. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.		
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Executa serviços de manutenção e pequenas construções de alvenaria, concreto e outros materiais, assentando pisos cerâmicos, tijolos, azulejos etc. revestindo paredes, tetos e lajes, bem como dando o acabamento final exigido ao trabalho, incluindo pintura de paredes, janelas e portas; Verifica as		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

características da obra, examinando a planta e especificações, para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma e execução do trabalho; Constroem bases de concreto ou de outro material, baseando-se nas especificações, de forma a possibilitar a instalação de máquinas, postes de rede elétrica e para outros fins; Efetua o assentamento de batentes, portas e janelas, utilizando-se de instrumentos pertinentes ao ofício e de acordo com as especificações de plantas, desenhos e ordens de serviço; Prepara o material a ser utilizado nos trabalhos e reparos em geral; Executa quaisquer outras tarefas correlatas.

DESCRIÇÃO DO CARGO

CARGO: PROCURADOR MUNICIPAL	CÓDIGO C.B.O.: 2412-25	NÍVEL DE VENCIMENTO: VII
--	----------------------------------	------------------------------------

ESCOLARIDADE: Curso Superior em Direito com Registro na Ordem dos Advogados do Brasil	CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais	VAGAS: 03
---	--	---------------------

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:
Representação dos interesses da pessoa jurídica - Município de Mimoso do Sul - em juízo ou fora dele, em qualquer instância ou esfera de Poder. Poderá representar o Prefeito, Vice- Prefeito e Secretários Municipais, em ações de Mandado de Segurança, quando identificados como autoridade coatora. Promover assessoria jurídica à administração pública municipal direta ou indireta, autarquias, fundações e demais órgãos ligados ao Executivo Municipal.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:
Prestar assessoria jurídica em todas as áreas de atividade do Poder Público Municipal, judicial e extrajudicialmente, sugerir e recomendar providências para resguardar os interesses e dar segurança aos atos e decisões da Administração. Acompanhar todos os processos administrativos e judiciais de interesse da municipalidade, tomando as providências necessárias para assegurar os interesses da Administração. Postular em juízo em nome da Administração, com a propositura de ações e apresentação de contestação ou outras peças/recursos previstos em lei processual. Avaliar provas documentais e orais. Realizar audiências. Ofertar o acompanhamento jurídico dos processos judiciais que corre em todas as instâncias e em todas as esferas, onde a Administração for ré, autora, assistente, oponente ou interessada de qualquer outra forma. Acompanhar processos administrativos externos em tramitação no Tribunal de Contas, Ministério Público e Secretarias de Estado quando haja interesse da Administração Municipal. Analisar os contratos firmados pelo município, avaliando os riscos neles envolvidos, com vistas a garantir segurança jurídica e lisura em todas as relações jurídicas travadas entre o ente público e terceiros. Recomendar procedimentos internos de caráter preventivo com o escopo de manter as atividades da Administração afinadas com os princípios que regem a Administração Pública – princípio da legalidade, da publicidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência. Acompanhar e participar efetivamente de todos os procedimentos licitatórios; elaborar modelos de contratos administrativos. Elaborar pareceres sempre que solicitado, principalmente quando relacionados com a possibilidade de contratação direta; contratos administrativos em andamento, requerimentos de funcionários e tramitação de procedimentos licitatórios. Redigir documentos que envolvam aspectos jurídicos relevantes. Executar outras tarefas inerentes a função.

DESCRIÇÃO DO CARGO

CARGO: AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL <small>Nova denominação de secretária escolar</small>	CÓDIGO C.B.O.: 5153-25	NÍVEL DE VENCIMENTO: III
--	----------------------------------	------------------------------------

ESCOLARIDADE: Ensino médio completo.	CARGA HORÁRIA: 40h semanais	VAGAS: 30
--	---------------------------------------	---------------------

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:
Executar trabalhos administrativos diversos, aplicando a legislação pertinente aos serviços municipais dentro das secretarias escolares onde se encontra lotado.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:
Digitar, encaminhar, registrar e receber expedientes do setor onde se encontra lotado tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios, correspondências oficiais, fichas de matrículas, boletins, diários escolares, e outros; Elaborar documentos referentes a assentamentos funcionais; Proceder ao atendimento ao público; Organizar agenda e marcar, preparar e secretariar reuniões, atendimentos e consultas. Organizar pastas, arquivar documentos em seu setor; preencher cadastros; Protocolar, encaminhar e receber processos administrativos; Operar máquinas, tais como: calculadoras, computadores, impressoras, fotocopadoras, dentre outros do gênero, Organizar o seu local de trabalho,



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

mantendo-o limpo e funcional. Estabelecer uma rotina diária de trabalho. Organizar e manter atualizada a agenda e a do seu departamento. Recepcionar visitantes e manter contatos de interesses com o público geral dependente do serviço prestado pelo seu setor. Redigir correspondências. Digitar e reproduzir correspondências e outros documentos. Executar outras tarefas inerentes a função.

DESCRIÇÃO DO CARGO		
CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA	CÓDIGO C.B.O.: 3211-05	NÍVEL DE VENCIMENTO: VI
ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo com curso técnico e registro no Conselho de Classe	CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais	VAGAS: 08
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar tarefas relacionadas com o planejamento, a coordenação e a execução de tarefas referentes ao desenvolvimento agropecuário do Município. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.		
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Atuar em atividades de extensão, associativismo e em apoio a pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; Ministrar disciplina técnica, atendida a legislação específica em vigor; Elaborar orçamentos relativos às atividades de sua competência; Prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e consultoria, sob a supervisão de um profissional de nível superior, exercendo dentre outras as seguintes tarefas: coleta de dados de natureza técnica; desenho de detalhes de construção rurais; elaboração de orçamentos de materiais, insumos, equipamentos, instalações e mão-de-obra; detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança no meio rural; manejo e regulagem de máquinas e implementos agrícolas; dar assistência técnica na aplicação de produtos especializados; execução e fiscalização dos procedimentos relativos ao preparo do solo até à colheita, armazenamento, comercialização e industrialização dos produtos agropecuários; colaborar nos procedimentos de multiplicação de sementes e mudas, comuns e melhoradas, bem como em serviços de drenagem e irrigação. Conduzir, executar e fiscalizar obra e serviço técnico, compatíveis com a respectiva formação profissional; Elaborar relatórios e pareceres técnicos, circunscritos ao âmbito de sua qualidade; Executar trabalhos repetitivos de mensuração e controle de qualidade; Dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, limitada à prestação de informações quanto às características técnicas e de desempenho; Emitir laudos e documentos de classificação e exercer a fiscalização de produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial; Conduzir equipes de instalação, montagem e operação, e de reparo ou manutenção; Treinar e conduzir equipes de execução de serviços e obras de sua modalidade; Desempenhar outras atividades compatíveis com a sua formação profissional.		

DESCRIÇÃO DO CARGO		
CARGO: AUXILIAR DE CONTABILIDADE	CÓDIGO C.B.O.: 4131-10	NÍVEL DE VENCIMENTO: V
ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo	CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais	VAGAS: 05
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar serviços contábeis e interpretar legislação aplicável à contabilidade pública.		
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Executar a escrituração analítica de atos ou fatos administrativos; Escriturar contas correntes diversas; Organizar boletins de receita e despesa; Escriturar livros contábeis; Examinar processos de prestação de contas; Examinar Empenhos, verificando a classificação e a existência de saldo nas dotações; Organizar relatórios relativos às atividades; Executar tarefas inerentes à função. Executar outras atividades complexas, envolvendo elaboração de trabalhos na área de informática. Organizar processos administrativos, numerando-os sequencialmente. Executar tarefas inerentes à função.		

DESCRIÇÃO DO CARGO		
CARGO: TELEFONISTA - Cargo em extinção Nova denominação do cargo de "Atendente de posto telefônico"	CÓDIGO C.B.O.: 4222-05	NÍVEL DE VENCIMENTO: I
ESCOLARIDADE:	CARGA HORÁRIA:	VAGAS:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Ensino médio completo	40h semanais	03
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Manusear equipamentos de comunicação interna e externa, organizando o fluxo de telefonemas entre os ramais.		
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Operar mesa telefônica, efetuando, recebendo, transmitindo, registrando ligações internas e externas, completando chamadas e retransmitindo-as aos ramais solicitados; transmitir chamadas, PABX, dentre outros do gênero; demonstrar seriedade e cordialidade com todos; fornecer informações ao público externo por meio de telefone; zelar pela conservação dos equipamentos telefônicos, comunicando irregularidades de funcionamento; transmitir conhecimentos relacionados à área de atuação. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.		

DESCRIÇÃO DO CARGO		
CARGO: TRABALHADOR BRAÇAL - Cargo em extinção	CÓDIGO C.B.O.: 5143-25	NÍVEL DE VENCIMENTO: I
ESCOLARIDADE: Ensino fundamental completo	CARGA HORÁRIA: 40 h semanais	VAGAS: 160
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Fazer a coleta do lixo pelas vias públicas da cidade, Executar trabalhos de jardinagem e horticultura simples em praças, parques, jardins e demais logradouros públicos municipais. Executar, sob supervisão, tarefas braçais simples, que não exijam conhecimentos ou habilidades especiais. Limpar ruas e logradouros, a executar serviços simples de limpeza e arrumação, de zeladoria, nas diversas unidades da Prefeitura.		
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Fazer coleta e transporte de lixo para caminhões. Descarregar o lixo em local pré-determinado. Participar de projetos e ações sociais de limpeza urbana. Realizar a coleta de lixo seletivo, entre outras tarefas correlatas. Plantar, adubar e podar árvores, flores e grama, utilizando facões, tesouras e outros instrumentos manuais, a fim de zelar pela conservação e organização de praças, parques, jardins e demais logradouros públicos. Limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais. Manter o asseio de sua área de trabalho. Executar outras tarefas inerentes à função. Abrir valas e covas no solo, utilizando ferramentas manuais apropriadas para assentar encanamentos. Capinar e roçar terrenos, encostas e margem ribeirinhas bem como quebrar pedras e pavimentos. Carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados. Transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas. Auxiliar no reparo de argamassa e na confecção de peças de concreto. Auxiliar na execução de trabalho de alvenaria, pintura, solda, carpintaria, encanamentos e eletricidade, segundo orientação recebida. Auxiliar na construção de palanques, andaimes, e outras obras, entre outras tarefas correlatas. Varrer Ruas, terrenos e outros logradouros. Roçar, limpar e capinar beira das ruas. Limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais. Manter o asseio de sua área de trabalho. Executar outras tarefas inerentes à função.		

DESCRIÇÃO DO CARGO		
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO Nova denominação do cargo de "Veterinário"	CÓDIGO C.B.O.: 2233-05	NÍVEL DE VENCIMENTO: VII
ESCOLARIDADE: Curso Superior em Medicina Veterinária com Registro no Conselho de Classe.	CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais	VAGAS: 03
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Praticar clínica médica veterinária em todas as suas modalidades. Zelar pelo bem-estar animal.		
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Praticar clínica médica veterinária em todas as suas modalidades; Realizar exames clínicos, dar diagnósticos e coletar material para exames Laboratoriais; Prescrever e efetuar tratamento dos animais e promover a profilaxia; Orientar os técnicos laboratoriais quanto a procedimentos de coleta e de análises: anatomopatológica, histopatológica, hematológica, imunológica etc.; Desenvolver e executar programas de reprodução, nutrição e higiene sanitária; Realizar eutanásia e necropsia animal; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Elaborar relatórios e laudos técnicos		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

em sua área de especialidade. Emitir Anotações de Responsabilidade Técnica para execuções de projetos/atividades que assim o exijam. Coordenação das atividades de inspeção e fiscalização em abatedouros, entrepostos de carnes, pescados, mel, ovos e laticínios. Coordenação do registro de produtos de origem animal. Revisão de legislação e formulação de notas técnicas; propõem minutas de Instruções de Serviço, Instruções Normativas, portarias, dentre outros regulamentos. Análise de projetos, plantas e memoriais para registro dos estabelecimentos novos. Participação de comissões e comitês, estabelecendo parcerias com outros órgãos e secretarias afins e promovendo a interação e o avanço no exercício das atividades de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal. Promover educação sanitária no contexto da inspeção e fiscalização de produtos de origem animal. Inspeção e fiscalização periódica nos estabelecimentos registrados. Análises de registro de produtos de origem animal; atendimento a denúncias de abate e produção irregular (combate à clandestinidade); verificação oficial dos Programas nos estabelecimentos registrados que fiscalizam; análise de projetos para ampliação e reforma de estabelecimentos periódicos registrados; colheita de produtos de origem animal, água de abastecimento e gelo para envio para análise laboratorial fiscal, nos estabelecimentos periódicos; vistorias prévias e finais de estabelecimento nos processos de novo registro. Promover educação sanitária no contexto da inspeção e fiscalização de produtos de origem animal. Executar outras tarefas inerentes à função.

DESCRIÇÃO DO CARGO		
CARGO: VIGIA - Cargo em extinção	CÓDIGO C.B.O.: 5174-20	NIVEL DE VENCIMENTO: I
ESCOLARIDADE: Ensino fundamental completo.	CARGA HORÁRIA: 40h semanais	VAGAS: 10
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Proceder a vigilância da entrada e saída de pessoas e veículos, dos bens, serviços e instalações, a manutenção e zelo das dependências dos próprios municipais.		
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Controlar e orientar a entrada e saída de pessoas e veículos nos próprios municipais; Vigiar dependências e áreas públicas com a finalidade de coibir a entrada de pessoas estranhas e outras irregularidades; Exercer vigilância de estacionamentos, edifícios públicos e outros estabelecimentos públicos, inspecionando e relatando ocorrências nas dependências sob sua responsabilidade, inclusive em horário noturno; Executar outras tarefas inerentes à função.		

DESCRIÇÃO DO CARGO		
CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA	CÓDIGO C.B.O.: 3132-20	NIVEL DE VENCIMENTO: VI
ESCOLARIDADE: Certificado de Ensino Médio Completo ou Equivalente reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, com Curso Técnico em Informática.	CARGA HORÁRIA: 30h semanais	VAGAS: 05
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar serviços de programação de computadores, processamento de dados, dando suporte técnico. Orientar os usuários para utilização dos softwares e hardwares.		
Colaborar na elaboração de planos, programas e projetos, objetivando o desenvolvimento do Município; Colaborar em ações que objetivem atingir os níveis de excelência de atendimento a que se propõe a Administração Pública Municipal Direta e Indireta, visando à satisfação do usuário com os serviços prestados; Participar das ações de modernização administrativa, objetivando o desenvolvimento institucional do Município; Participar das atividades que visem à valorização profissional dos servidores do Município; Participar, de acordo com as normas estabelecidas, das atividades de avaliação de desempenho dos servidores. Manter atualizados e organizados, de acordo com a orientação recebida, arquivos e bancos de dados; Executar ou supervisionar as atividades referentes ao registro, distribuição, remessa e arquivamento do expediente administrativo, de acordo com as normas estabelecidas. Colaborar nas atividades administrativas de apoio e controle referentes à sua área de atuação; Redigir correspondência oficial, atas de reuniões e outros documentos oficiais, submetendo-os à apreciação superior; Operar microcomputador, digitando documentos, utilizando programas básicos e aplicativos; Manter registro das atividades desenvolvidas, colaborando na preparação e elaboração de relatórios parciais e anuais; Participar de estudos para a racionalização de rotinas técnicas ou administrativas, bem		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

como para a elaboração de manuais de serviço e de normas de procedimentos; Realizar, quando solicitado, estudos, pesquisas e levantamento de dados, apresentando-os em forma de mapas demonstrativos, gráficos e textos; Atender usuários dos serviços públicos municipais e seus servidores, prestando informações, anotando recados e indicando locais de atendimento; Zelar pela manutenção e conservação do material; dos equipamentos e do espaço físico onde exerce suas atividades; Realizar outras atribuições de nível de complexidade compatíveis com sua qualificação; Garantir o funcionamento dos sistemas utilizados, monitorando e verificando recursos de rede, entrada e saída de dados, disponibilidade de aplicativos e seu desempenho, registro de erros e consumo da unidade central de processamento — CPU; Assegurar o funcionamento dos equipamentos de informática, observando procedimentos operacionais e de segurança; Operar sistemas em vigor na Prefeitura Municipal, no âmbito de sua atuação; Executar manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos de informática, quando solicitado, relatando defeitos apresentados pelos equipamentos e chamando assistência técnica, quando necessário; Realizar verificação periódica dos equipamentos e a correta utilização dos sistemas disponibilizados; Executar rotinas de geração de cópias de segurança, de acordo com o manual de normas procedimentos da operação; Monitorar sistemas e aplicativos nas diversas unidades do Município; Auxiliar no levantamento de rotinas, observando métodos e padrões preestabelecidos, com vistas a fornecer elementos para a elaboração, revisão ou reformulação de sistemas; Realizar as atualizações operacionais financeiras e tarefas relacionadas à quitação de taxas, impostos e multas; Proceder à avaliação e aceitação dos novos sistemas que venham a ser postos em produção, em conformidade com as normas e padrões estabelecidos; Executar as atividades de preparo do processamento, tratamento e saída de dados no ambiente computacional da produção; Realizar atividades de recebimento, transcrição e tratamento das informações para processamento e expedição dos documentos processados para os usuários internos e externos; Interagir com os programadores, promovendo uma coordenação adequada dos serviços; Criar programas para execução, controle e operação das atividades operacionais dos usuários, conforme procedimentos estabelecidos; Receber, resolver e encaminhar as solicitações de auxílio para uso dos sistemas e resolução de problemas dos usuários corporativos da Prefeitura; Executar o controle de licenças de uso dos programas e sistemas de computação pertinentes à sua área de atuação; Aplicar procedimentos e rotinas, em conformidade com as normas de periodicidade pertinente; Avaliar a viabilidade e fazer recomendações sobre alterações operacionais que possam reduzir os custos operacionais; Elaborar novos processos de produção, visando garantir a excelência da qualidade dos serviços. Manter-se informado quanto a novas soluções disponíveis no mercado que possam atender às necessidades de equipamentos de informática e de softwares da Prefeitura; Participar do levantamento das necessidades de equipamentos de informática e softwares para a Prefeitura; Participar do levantamento das necessidades de qualificação no uso de equipamentos de informática e softwares adequados às necessidades da Prefeitura; Instalar e reinstalar os equipamentos de informática e softwares adquiridos pela Prefeitura, de acordo com a orientação recebida; Conectar, desconectar e remanejar os equipamentos de informática da Prefeitura para os locais indicados; Fazer a limpeza e a manutenção de máquinas e periféricos instalados nos diversos setores da Prefeitura; Retirar programas nocivos aos sistemas utilizados na Prefeitura; Participar das atividades de qualificação e aperfeiçoamento de pessoal auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos, para contribuir na formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Realizar pesquisas, mantendo-se informado sobre novas tecnologias bem como propor soluções que otimizem os serviços prestados pela Prefeitura; Zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho; Utilizar equipamentos de proteção individual bem como zelar pelas normas de segurança na execução das tarefas; Executar outras atribuições afins.

DESCRIÇÃO DO CARGO		
CARGO: MÉDICO DO TRABALHO	CÓDIGO C.B.O.: 2251-40	NÍVEL DE VENCIMENTO: VII
ESCOLARIDADE: Curso Superior Completo em Medicina; Curso de Especialização/ Pós-Graduação na área de Medicina do Trabalho; Registro Profissional no Conselho de Classe (CRM).	CARGA HORÁRIA: 20h semanais	VAGAS: 01
DESCRIÇÃO SINTÉTICA:		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Zelar pela saúde e condições de segurança dos servidores e instalações do Município, realizando avaliação clínica, elaborando e executando programas de proteção à saúde dos trabalhadores, investigando, examinando possíveis causas de acidente e tomando medidas para preveni-los, buscando ainda a conscientização dos trabalhadores sobre a importância de seguir as regras de segurança do trabalho. Responsabilidades: I – Promover a saúde do trabalhador, em especial aqueles expostos a maior risco de acidente do trabalho e/ou doenças profissionais, assegurando a sua continuidade operacional e a produtividade, realizando periodicamente exames clínicos, solicitando e interpretando resultados, de acordo com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); II – Desenvolver, juntamente com a equipe técnica de Segurança do trabalho, ações e programas de proteção e vigilância à saúde do trabalhador, analisando em conjunto os riscos, condições de trabalho, fatores de insalubridade e periculosidade, fadiga e outros, visando a preservação da saúde e segurança do trabalhador; III – Programar e executar os exames médicos periódicos em todos os servidores, através de exame clínico e interpretação de resultados de exames complementares, visando controlar as condições de saúde dos trabalhadores; IV – Promover a realização de atividades de conscientização, tanto por meio de campanhas quanto por programas de duração permanente, educando e orientando os trabalhadores para a prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais; V – Analisar e registrar em documentos específicos todos os acidentes ocorridos, com ou sem vítimas, e todos os casos de doença ocupacional, descrevendo a história e características, os fatores ambientais, as características do agente e as condições dos indivíduos portadores, tendo esses casos arquivados para qualquer fim; VI – Realizar estabelecimento denexo causal para patologias ocupacionais ou de trabalho a partir da anamnese clínica ocupacional, exames físicos complementares e inspeção nos locais de trabalho; VII – Realizar inspeções médicas visando o cumprimento da legislação para efeitos de: a) posse em cargo público efetivo ou temporário (exame pré admissional); b) cessão de contrato ou solicitação de demissão/exoneração; c) aproveitamento; d) avaliação de atestados médicos apresentados pelos servidores e apresentar recomendações; e) realizar perícias médicas; VIII – Atender o acidentado no trabalho nos casos de urgência, ou doença ocupacional, agilizando o futuro atendimento (encaminhamento) para prevenir maiores danos à saúde do trabalhador; IX – Acompanhar os servidores vítimas de acidente de trabalho, auxiliando o médico nas condutas para recuperação e reabilitação dos mesmos; X – Inspecionar os locais destinados ao bem-estar dos trabalhadores, visitando os locais juntamente com outros profissionais da área para observar as condições de higiene e orientar quanto a possíveis falhas existentes; XI – Elaborar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e o Programa de Prevenção de riscos ambientais – PPRA.

DESCRIÇÃO DO CARGO

CARGO: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	CÓDIGO C.B.O.: 3516-05	NÍVEL DE VENCIMENTO: VI
ESCOLARIDADE: Curso Técnico de Segurança do Trabalho, em nível médio, com o devido registro no Ministério do Trabalho e Emprego.	CARGA HORÁRIA: 30h semanais	VAGAS: 01

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Elaborar e implementar política de saúde e segurança do trabalho. Realizar auditoria, acompanhando e avaliando as diversas áreas de trabalho, na sua área de atuação. Identificar as variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho. Promover a adoção de novas tecnologias e processos de trabalho. Gerenciar a documentação referentes a saúde e segurança do trabalho. Investigar, analisar e recomendar medidas de prevenção e controle.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Elaborar e acompanhar as ações de vigilância aos ambientes e processos de trabalho; Elaborar Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT; Analisar, investigar e registrar os acidentes de trabalho, inclusive os de trajeto; Especificar Equipamentos de Proteção Individual e/ou Coletiva (EPI's/EPC's); Ministar Treinamentos de Segurança do Trabalho; Atuar em conjunto com outros profissionais da equipe de promoção da Saúde do Servidor; Avaliar, mediante solicitação ou não, o ambiente, o processo e as condições de trabalho; Avaliar os processos de concessão de adicionais de insalubridade, periculosidade e outros adicionais a que o servidor estiver exposto, conforme a legislação



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

vigente; Elaborar pareceres especializados na área de Engenharia de Segurança do Trabalho. Medir o nível de ruído do local, nível de poluição, luminosidade adequada ao trabalho, verificar posições de mesas, máquinas, equipamentos e outros, para evitar acidentes de trabalho. Informar ao superior, através de parecer técnico, sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-lo sobre as medidas de eliminação e neutralização. Informar aos servidores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização. Analisar os métodos e os processos de trabalho, identificando os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao servidor, propondo sua eliminação ou seu controle. Promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica, em conjunto com outros profissionais que atuem na Câmara com a promoção da saúde do trabalhador, com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, administrativos e preventivistas, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho. Elaborar e executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, ampliação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive auxiliar na elaboração de editais de licitação para fins de contratação de serviços por terceiros. Encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e autodesenvolvimento do servidor. Elaborar, instituir, coordenar e manter um plano de prevenção e combate a incêndio. Inspeccionar e manter os equipamentos e sistema de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho. Cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos, incentivando e conscientizando o servidor da sua importância para a vida. Fiscalizar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho, previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço. Executar as atividades e programas ligados à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos servidores. Acompanhar e avaliar os resultados das atividades e programas, bem como sugerir constante atualização dos mesmos, estabelecendo procedimentos a serem seguidos. Levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes para ajustes das ações preventivistas, normas, regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual. Articular-se e colaborar com o setor responsável pelos recursos humanos, fornecendo-lhe resultados de levantamentos técnicos de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção no nível de pessoal. Avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o servidor. Articular-se e colaborar com os órgãos e entidades ligados a prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho. Participar de seminários, treinamentos, congressos e cursos visando o intercâmbio e o aperfeiçoamento profissional. Executar atividades correlatas e/ou designadas pelo superior.

DESCRIÇÃO DO CARGO		
CARGO: PSICÓLOGO	CÓDIGO C.B.O.: 2515-10	NÍVEL DE VENCIMENTO: VII
ESCOLARIDADE: Curso Superior em Psicologia; Registro Profissional no Conselho de Classe (CRP).	CARGA HORÁRIA: 30h semanais	VAGAS: 15
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.		
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: NA ASSISTÊNCIA: Efetuar avaliações psicológicas e praticar tarefas afins; dirigir equipes de assistência psicossocial individual		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

e grupal; fazer psicodiagnósticos; solicitar avaliações de outros profissionais; realizar acolhimento nos serviços assistenciais; indicar e realizar planos terapêuticos e de reabilitação; aplicar os métodos da psicologia social comunitária; providenciar ou realizar tratamento especializado; elaborar pareceres e laudos; assessorar a equipe de assistência social, saúde e educação sob os aspectos psicossociais individuais e coletivos; prestar atendimento em crises a todos implicados nos espaços onde ocorrem; realizar visitas e consulta domiciliar; realizar perícia; executar outras tarefas semelhantes inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão;

NA EDUCAÇÃO:

No âmbito da Educação, compete: subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem; participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação; promover processos de ensino-aprendizagem mediante intervenção psicológica; orientar ações e estratégias voltadas a casos de dificuldades nos processos de ensino-aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado, evitando a reprovação; realizar avaliação psicológica ante as necessidades específicas identificadas no processo ensino-aprendizado; auxiliar as equipes pedagógicas na integração entre a escola, a criança/estudante e a família; contribuir na formação continuada de profissionais da educação; colaborar com ações de enfrentamento à violência e preconceito na Unidade Educacional; Acompanhar as Redes de Proteção, no que couber à educação; Executar outras atividades correlatas.

NA SAÚDE:

Atuação no setor correspondente de Atendimento designado pela Secretaria Municipal de Saúde: Atuar colaborando para a compreensão dos processos intra e interpessoais, utilizando enfoque preventivo ou curativo, isoladamente ou em equipe multiprofissional; Realizar pesquisa, diagnóstico, acompanhamento psicológico e intervenção psicoterápica individual ou em grupo às diversas faixas etárias, condições de saúde e/ ou ciclos de vida, através de diferentes abordagens teóricas; Realizar atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico; Colaborar, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e microsistemas; Atuar junto à equipe multiprofissionais no sentido de levá-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo, em unidades básicas, ambulatórios de especialidades e demais instituições; Participar de programas de atenção primária nas UBS ou na comunidade; organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometam o espaço psicológico; Realizar triagem e encaminhamentos para recursos da comunidade, sempre que necessário;. Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência.

DESCRIÇÃO DO CARGO		
CARGO: PEDAGOGO ASSISTENCIAL	CÓDIGO C.B.O.: 2394-15	NÍVEL DE VENCIMENTO: VII
ESCOLARIDADE: Curso Superior em Pedagogia.	CARGA HORÁRIA: 30h semanais	VAGAS: 03
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.		
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Efetuar avaliações psicológicas e praticar tarefas afins; dirigir equipes de assistência psicossocial individual e grupal; fazer psicodiagnósticos; solicitar avaliações de outros profissionais; realizar acolhimento nos serviços assistenciais; indicar e realizar planos terapêuticos e de reabilitação; aplicar os métodos da psicologia social comunitária; providenciar ou realizar tratamento especializado; elaborar pareceres e laudos; assessorar a equipe de assistência social, saúde e educação sob os aspectos psicossociais individuais e coletivos; prestar atendimento em crises a todos implicados nos espaços onde ocorrem; realizar visitas e consulta domiciliar; realizar perícia; executar outras tarefas semelhantes inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; No âmbito da Educação, compete: subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem; participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação; promover processos de ensino-aprendizagem mediante intervenção psicológica; orientar ações		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

e estratégias voltadas a casos de dificuldades nos processos de ensino-aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado, evitando a reprovação; realizar avaliação psicológica ante as necessidades específicas identificadas no processo ensino-aprendizado; auxiliar as equipes pedagógicas nas integrações entre a escola, a criança/estudante e a família; contribuir na formação continuada de profissionais da educação; colaborar com ações de enfrentamento à violência e preconceito na Unidade Educacional; Acompanhar as Redes de Proteção, no que couber à educação; Executar outras atividades correlatas.

DESCRIÇÃO DO CARGO		
CARGO: ADVOGADO DE PROGRAMAS SOCIAIS DA SEMADES	CÓDIGO C.B.O.: 2410-05	NÍVEL DE VENCIMENTO: VII
ESCOLARIDADE: Curso Superior Completo; Registro na OAB.	CARGA HORÁRIA: 20h semanais	VAGAS: 01
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Prestar assessoria jurídica ao CRAS e/ou CREAS. Atender, no âmbito administrativo, consultas que lhe forem cometidas, emitindo pareceres e interpretações de textos legais e de outras normas. Orientar os usuários do CRAS e/ou CREAS, familiares e/ou responsáveis quanto aos seus direitos, para que este participe de forma efetiva do processo de tratamento e reintegração social;		
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Fornecer suporte às famílias e indivíduos usuários do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, em sua amplitude de serviços e atendimento integral, de acordo com as orientações técnicas do Centro; Realizar a orientação jurídico social e assessoria jurídica no âmbito do SUAS, respeitadas as competências e atribuições da Procuradoria Geral do Município; Oferecer atendimento de advocacia pública no âmbito do SUAS, respeitadas as competências e atribuições da Procuradoria Geral do Município; Receber denúncias; Prestar orientação jurídica aos usuários do CREAS; Fazer encaminhamentos processuais, exceto os de competência da Procuradoria Geral do Município; Esclarecer procedimentos legais aos técnicos do serviço; Participar de palestras informativas aos usuários; Fazer estudo permanente acerca do tema violência e violação de direitos pertinente aos casos de atendimento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social; Manter atualizado todos os registros de todos os atendimentos; Participar de todas as reuniões da equipe com a visão da sua área de atuação; Defender a garantia dos direitos socioassistenciais, a construção de novos direitos, a promoção da cidadania e o enfrentamento das desigualdades sociais; Articular com os órgãos públicos de defesa de direitos, nos termos da Lei Federal nº 8.742, de 1993; Promover o assessoramento jurídico ao público da política de assistência social, nos termos da Lei Federal nº 8.742, de 1993 e respeitadas as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS; Promover a acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; Elaborar, junto com as famílias e indivíduos, o Plano de Acompanhamento Individual e/ou familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; Realizar visitas domiciliares acompanhado pelo CREAS, quando necessário; Realizar encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial e demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direitos; Alimentar registros e sistemas de informações sobre as ações desenvolvidas; Participar de atividades de planejamento, monitoramento e avaliação do processo de trabalho; Participar das atividades de capacitação e formação continuada da equipe CREAS, bem como reuniões de equipe, estudos de casos e demais atividades correlatas; Participar de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas, para definição de fluxos; Instituir rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; Organizar encaminhamentos, fluxos de informação e procedimentos; Demais atribuições definidas na função de Advogado, observando o disposto na legislação federal e municipal.		

DESCRIÇÃO DO CARGO		
CARGO: CUIDADOR SOCIAL	CÓDIGO C.B.O.: 5162	NÍVEL DE VENCIMENTO: IV
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.	CARGA HORÁRIA: 40h semanais	VAGAS: 20
DESCRIÇÃO SINTÉTICA:		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Atuar nos serviços de proteção social básica e especial, auxiliando nas atividades da vida diária.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Zelar pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da criança e/ou adolescente assistido; Acompanhar os usuários nos seus afazeres e incentivar para o desenvolvimento de potencialidades e autonomia, Atuar como elo entre o usuário acolhido (pessoa cuidada), a equipe técnica e a família; Escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada providenciando o atendimento das demandas de cada indivíduo; Cuidar da higiene pessoal; estimular e acompanhar a alimentação saudável; Ajudar na locomoção e atividades físicas; Estimular atividades de lazer e ocupacionais; Administrar as medicações, conforme a prescrição e orientação da equipe de saúde ou técnica, Comunicar à equipe técnica e coordenação sobre toda e qualquer situação anormal que ocorra com cada usuário, dentro ou fora do espaço físico do Serviço de Acolhimento; Monitorar os acolhidos em tempo integral; Manter o ambiente limpo e organizado; Organizar ações e atividades internas, Acompanhar os usuários em demandas específicas fora do Serviço de Acolhimento, quando necessário; Respeitar a atender as exigências da Coordenação. Executar outras atividades correlatas.

DESCRIÇÃO DO CARGO		
CARGO: NUTRICIONISTA	CÓDIGO C.B.O.: 2237-10	NÍVEL DE VENCIMENTO: VII
ESCOLARIDADE: Ensino Superior Completo em Nutrição (Instituição reconhecida pelo MEC) e Registro regular no Conselho da Classe (Conselho Regional de Nutrição – CRN).	CARGA HORÁRIA: 30h semanais	VAGAS: 05
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Planejar e executar serviços ou programas de nutrição e de alimentação.		
DESCRIÇÃO ANALÍTICA:		
NA EDUCAÇÃO: Avaliação do estado nutricional dos estudantes; a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas; a realização de ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, articuladas com a coordenação pedagógica da escola; o planejamento e a coordenação da aplicação do teste de aceitabilidade; a elaboração e implantação do Manual de Boas Práticas de acordo com a realidade de cada unidade escolar; a interação com os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais de forma a conhecer a produção local, inserindo estes produtos na alimentação escolar; o planejamento e acompanhamento dos cardápios da alimentação escolar; atividades de planejamento, coordenação, direção, supervisão e avaliação de todas as ações de alimentação e nutrição no âmbito da alimentação escolar; planejamento dos cardápios da alimentação escolar, bem como o acompanhamento de sua execução. Executar atividades correlatas.		
NA SAÚDE: Atuação no setor correspondente de Atendimento designado pela Secretaria Municipal de Saúde: Planejar e executar serviços ou programas de nutrição e de alimentação aos usuários do Sistema Municipal de Saúde Pública; Planejar serviços ou programas de nutrição nos campos de saúde pública abarcados pelo Sistema Municipal; Ministras consultas e atendimentos aos usuários do SUS; Organizar cardápios e elaborar dietas; Quando necessário, controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; Planejar e ministrar cursos de educação alimentar; Prestar orientação dietética; Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; Conduzir em situações esporádicas, veículos leves do Poder Público, para o desenvolvimento das atividades inerentes a seu cargo; Atuar na área de nutrição para público adulto e/ou infantil, seus familiares e cuidadores, de forma individual e/ou em conjunto com as equipes de Saúde da Família, realizando avaliações e diagnósticos nutricionais, planejamento e intervenções terapêuticas aos usuários, familiares e cuidadores, na unidade de saúde ou em domicílio; Realizar atividades educativas individualmente ou em grupos, entre outras atividades relacionadas à sua área de atuação. Executar atividades correlatas.		

DESCRIÇÃO DO CARGO		
CARGO: CUIDADOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	CÓDIGO C.B.O.: 5162	NÍVEL DE VENCIMENTO: IV
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio	CARGA HORÁRIA: 40h semanais	VAGAS: 25



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.		
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar tarefas inerentes ao apoio no atendimento de crianças.		
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Promover, nos horários determinados, a higiene corporal e bucal das crianças, dando banho, trocando fraldas e roupas, entre outras ações, relacionadas aos serviços de educação infantil e especial; Realizar curativos simples e de emergência, utilizando noções de primeiros socorros ou observando prescrições estabelecidas, bem como ministrar, de acordo com a prescrição médica, remédios e tratamentos que não exijam conhecimentos especializados; Escutar, estar atento e ser solidário para com alunos e equipe escolar; Colaborar e participar de festas, eventos comemorativos, atividades lúdicas das crianças, acompanhando e assistindo os alunos no horário destinado ao recreio e outras atividades extraclasse desenvolvidas nas Escolas do Município; Comunicar à equipe da escola sobre quaisquer alterações de comportamento do aluno que possam ser observadas; Executar tarefas de apoio e administrativas sempre que solicitado pela direção da escola; Acompanhar e orientar as crianças nos horários de alimentação, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, incentivando-as a alimentar-se de forma autônoma; Controlar as atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída de alunos nos diferentes turnos, objetivando preservar a ordem e organização escolar; Controlar e orientar, em todas as oportunidades, a utilização de banheiros; Inspeccionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar, bem como zelar pela segurança dos mesmos nas dependências e proximidades da escola; Cuidar dos alunos para que tenham suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) satisfeitas; Atuar como elo entre a pessoa cuidada, a família e a equipe da escola; Escutar, estar atento e ser solidário para com alunos e equipe escolar; Comunicar à equipe da escola sobre quaisquer alterações de comportamento do aluno que possam ser observadas; Acompanhar e orientar as crianças quanto à sua locomoção pelo pátio, banheiro e outras dependências da Instituição de Ensino; Auxiliar o Professor na sala de aula no desenvolvimento das atividades pedagógicas com os alunos, se necessário; Se fizer necessário, para bom desempenho no ambiente escolar, assumir temporariamente a sala de aula; Monitorar a criança nos passeios pedagógicos, parquinho e outras atividades recreativas internas e externas; Inteirar-se da proposta da Educação Infantil, da Rede Pública Municipal de Mimoso do Sul; Executar outras atividades correlatas.		

DESCRIÇÃO DO CARGO		
CARGO: CUIDADOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	CÓDIGO C.B.O.: 5162	NÍVEL DE VENCIMENTO: IV
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.	CARGA HORÁRIA: 40h semanais	VAGAS: 50
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar tarefas inerentes ao apoio no atendimento de crianças e adolescentes.		
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Acompanhar e auxiliar o aluno com deficiência severamente comprometido no desenvolvimento das atividades rotineiras; Cuidar dos alunos para que tenham suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) satisfeitas; Auxiliar as crianças na execução de atividades que não consigam fazer de forma autônoma; Atuar como elo entre a pessoa cuidada, a família e a equipe da escola; Escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada; Auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene; Estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares; Auxiliar na locomoção; Realizar mudanças de posição para maior conforto do aluno; Comunicar à equipe da escola sobre quaisquer alterações de comportamento do aluno que possam ser observadas; Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas do aluno com deficiência durante a permanência na escola; Se fizer necessário, para bom desempenho no ambiente escolar, assumir temporariamente a sala de aula; Realizar curativos simples e de emergência, utilizando noções de primeiros socorros ou observando prescrições estabelecidas, bem como ministrar, de acordo com a prescrição médica, remédios e tratamentos que não exijam conhecimentos especializado; Executar outras atividades correlatas.		

DESCRIÇÃO DO CARGO		
CARGO:	CÓDIGO C.B.O.:	NÍVEL DE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

AUDITOR OPERACIONAL DO SUS	2522-05	VENCIMENTO: VII
ESCOLARIDADE: Graduação em Direito, Ciências Contábeis, Economia, Medicina e/ou Administração; Registro no Conselho de Classe.	CARGA HORÁRIA: 30h semanais	VAGAS: 02
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar auditorias em todos os serviços de saúde municipais e conveniados SUS		
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Apoio operacional da equipe na execução de perícia, intervenção ou exame de contas de serviços ou procedimentos prestados por profissionais de saúde. Avaliar objetivamente os elementos componentes dos processos da instituição, serviço ou sistema auditado, objetivando a melhoria dos procedimentos, através da detecção dos desvios dos padrões estabelecidos. Avaliar a qualidade, a propriedade e a efetividade dos serviços de saúde prestados à população. Produzir informações para subsidiar o planejamento das ações que contribuam para o aperfeiçoamento do sistema de saúde e para a satisfação do usuário. Avaliar a execução da atenção à saúde, programas, contratos convênios, acordos, ajustes, e outros instrumentos congêneres. Avaliar o desenvolvimento das atividades de atenção à saúde desenvolvida pelas unidades prestadoras de serviço ao município. Levantar subsídios para análise crítica da eficácia do sistema ou serviço e seus objetivos. Prover ao auditado a oportunidade de aprimorar os processos de gestão na observação do cumprimento e execução dos princípios fundamentais da regulação. Planejamento, controle, descentralização e delegação de competências. Acompanhar o fechamento e o processamento dos dados e envio do faturamento do município. Auditar o Relatório de Gestão apresentando parecer técnico de auditoria sobre investimentos em Saúde e Serviços executados no quadrimestre. Avaliações múltiplas a partir de relatórios de faturamento enviados verificando se atende às necessidades de quantificação de ações. Avaliar o serviço de saúde prestado aos municípios internados em clínicas conveniadas. Apurar denúncias de usuários sobre atendimento e encaminhamento em todos os setores da Saúde e emitir parecer com opinião das ações auditadas.		

DESCRIÇÃO DO CARGO		
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL	CÓDIGO C.B.O.: 2516-05	NÍVEL DE VENCIMENTO: VII
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão de curso de nível superior completo expedido pelo Ministério da Educação; Registro Profissional no Conselho de Classe (CRESS).	CARGA HORÁRIA: 30h semanais	VAGAS: 15
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis.		
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: NA SAÚDE: Acolher o usuário do SUS, por meio de uma escuta qualificada de suas necessidades, na perspectiva do cuidado em saúde, tendo em vista garantir uma trajetória resolutiva destes no interior da Unidade de Saúde; Realizar abordagem e análise social com vistas à identificação da condição sócioeconômica, familiar e de acesso ao conjunto das políticas públicas; Trabalhar junto às famílias dos usuários do SUS no sentido de fortalecer os vínculos na perspectiva da promoção, prevenção e recuperação da saúde dos mesmos; Realizar visitas institucionais com vistas à articulação com a rede socioassistencial; Realizar visitas domiciliares, quando necessário; Registrar atendimentos sociais em prontuário único, com respaldo das informações sigilosas que devem ser registradas no prontuário social. Sensibilizar o usuário SUS para adesão ao projeto terapêutico construído e oferecido pela equipe multiprofissional; Identificar e notificar situações de violência e violação dos direitos às autoridades competentes bem como a verificação das providências cabíveis; Desenvolver ações de referência e contra referência, tendo em vista garantir a continuidade e resolutividade assistencial. Realizar grupos de educação em saúde junto aos usuários; Realizar salas de espera, tendo em vista da prevenção e promoção da saúde, socializando informações sobre saúde aos usuários que aguardam atendimento; Participar de campanhas preventivas; Elaborar e/ou divulgar materiais socioeducativos como folhetos, cartilhas, folders, cartazes, etc., que facilitem o		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

conhecimento e o acesso dos usuários aos serviços oferecidos pelas Unidades de Saúde e pelo Sistema de Saúde do Município, em geral. Participar de fóruns, conferências e conselhos de saúde, contribuindo para a democratização da saúde enquanto direito. Registrar as ações realizadas com a elaboração de relatórios periódicos, a fim de possibilitar a análise e avaliação das ações e subsidiar a Direção do órgão; Realizar estudos de determinados segmentos de usuários SUS; Participar de cursos, congressos, seminários, encontros de pesquisas objetivando realizar estudos e troca de informações entre os diversos profissionais de saúde; Supervisionar diretamente estagiários de Serviço Social e estabelecer articulação com as Unidades Acadêmicas; Participar ativamente dos programas de residência, desenvolvendo ações de preceptoria, coordenação, assessoria e tutoria; Executar serviços de cunho administrativo em assuntos de sua competência, inclusive manifestações em processos administrativos; Participar de reuniões de interesse da autarquia sempre que solicitado; Atuar no local para o qual foi designado, atendendo à demanda existente bem como os interesses administrativos, e atender as designações de remanejamento sempre que determinado. Executar outras atribuições afins.

NA ASSISTÊNCIA:

Planeja, coordena, orienta, supervisiona, executa e avalia programas e projetos na área do serviço social, aplicados aos indivíduos, grupos e comunidades; Presta assessoria e consultoria técnica em assunto de natureza social; Elabora estudos e pareceres técnico para orientar a tomada de decisão dos processos de planejamento na organização. Participa, dentro de sua especialidade, de equipes multiprofissionais na elaboração, análise e implantação de programas e projetos; Elabora e/ou participa de projetos de pesquisa, visando a implantação e ampliação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário; Mobiliza recursos comunitários para que sejam devidamente utilizados em benefício da população; Fornece dados estatísticos e apresenta relatórios de suas atividades; Emite laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; e desempenha outras atividades compatíveis com o cargo.

NA EDUCAÇÃO:

Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos de políticas sociais, bem como do exercício e da defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação; intermediar e facilitar o processo de ensino-aprendizagem de modo a assegurar a universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática; intervir e orientar situações de dificuldades no processo de ensino-aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado, em reuniões com as famílias diante da Proposta Pedagógica da Unidade Educacional e o Plano de Ensino para cada criança/estudante. Garantir a qualidade de serviços, de modo a assegurar o pleno desenvolvimento da criança/estudante como sujeitos de direitos; aprimorar a relação entre a escola, a família e a comunidade de modo a promover a eliminação de todas as formas de preconceito; favorecer o processo de inclusão e permanência do estudante com deficiência na perspectiva da educação inclusiva; atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais; realizar assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar de espaços coletivos de decisões; fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda; Acompanhar as Redes de Proteção, no que couber à educação; contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica. Efetivar junto à equipe da Unidade Educacional ações para contribuir com o ensino-aprendizagem. A atuação do Assistente Social no âmbito da rede pública de educação básica dar-se-á na observância das leis, regulamentações, instrumentais teóricos e metodológicos do serviço social.

DESCRIÇÃO DO CARGO

CARGO: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO MÉDICO	CÓDIGO C.B.O.: 4221-10	NÍVEL DE VENCIMENTO: IV
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.	CARGA HORÁRIA: 40h semanais	VAGAS: 15
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Recepcionar e prestar serviços de apoio a profissionais da área da saúde, usuários e pacientes, prestar atendimento telefônico e fornecer informações em consultórios e postos de saúde.		
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Recepcionar e prestar serviços de apoio a profissionais da área da saúde, usuários e pacientes, prestar		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

atendimento telefônico e fornecer informações em consultórios e postos de saúde. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Organizar informações a serem prestadas. Consultar lista de profissionais e departamentos da instituição, ramais internos e telefones externos; interagir com os outros departamentos. Observar normas internas de segurança. Evitar a divulgação de informações sobre pacientes; imprimir listagem de pacientes/usuários. Planejar o cotidiano. Organizar materiais de trabalho; organizar e distribuir malotes; Imprimir relatórios de controle; participar de reuniões; planejar o dia seguinte. Agendar serviços. Agendar reservas. Recepcionar usuários. Verificar cadastro e reserva. Prestar serviços de apoio a usuários: Auxiliar os usuários com informações técnicas sobre o local; anotar telefonemas e recados; transmitir recados e fax; Utilizar recursos de informática. Elaborar relatórios. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

DESCRIÇÃO DO CARGO		
CARGO: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	CÓDIGO C.B.O.: 4221-10	NÍVEL DE VENCIMENTO: IV
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.	CARGA HORÁRIA: 40h semanais	VAGAS: 15
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Recepcionar e prestar serviços de apoio a profissionais da área da saúde, usuários e pacientes, prestar atendimento telefônico e fornecer informações em consultórios e postos de saúde.		
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Executar tarefas auxiliares no tratamento odontológico nas Unidades de Saúde e junto ao ESF. Preparar os pacientes para as consultas; Auxiliar o profissional de odontologia na execução das técnicas; Ficar responsável pela esterilização e ordenamento do instrumental; Participar de atividades de educação em saúde bucal; Auxiliar nos programas de educação em saúde bucal; Marcar consultas; Manter em ordem arquivo e fichário; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Executar o tratamento de descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho; Realizar visitas domiciliar juntamente com outro membro da equipe; Desenvolver atividades educativas sobre saúde bucal, na USF, na comunidade, escolas, associações entre outros; Executar outras tarefas correlatas; Executar outras tarefas especificadas na Lei Federal nº 11.889/2008; Atender ao programa Equipe da Saúde da Família (ESF), se necessário. Elaborar relatórios. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.		

DESCRIÇÃO DO CARGO		
CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA	CÓDIGO C.B.O.: 5211-30	NÍVEL DE VENCIMENTO: IV
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.	CARGA HORÁRIA: 40h semanais	VAGAS: 05
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Recepcionar e prestar serviços de apoio aos farmacêuticos e usuários, prestar atendimento ao público, inclusive telefônico e fornecer informações. Organizar o trabalho. Recuperar material de trabalho, lavando, secando, separando e embalando. Trabalhar em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de biossegurança		
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Esclarecer dúvidas sobre medicamentos, doses e horários; dispensar medicamentos, conforme prescrição médica e orientação do Farmacêutico; preencher dados necessários no checklist e no sistema de controle medicamentos; manter organizado a farmácia e o almoxarifado de forma lógica, conforme Procedimentos Operacionais Padrão; checar validade, ordem na prateleira e identificação de medicamentos e materiais conforme Procedimento Operacional Padrão de Farmácia e Almoxarifado; conferir no ato do recebimento		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

de materiais ou medicamentos de acordo com os Procedimentos Operacionais Padrões; Verificação de medicamentos vencidos e promover o descarte de acordo com a norma padrão adotada; abastecer estoques de administração de medicamentos e materiais; higienizar mobiliários; reposição de Kits; participar de reuniões e treinamentos sempre que solicitado pelo Farmacêutico(a) bem como Coordenador(a) do Serviço. Desempenhar atividades técnicas, auxiliando o Farmacêutico a fornecer remédios segundo receituário médico; realizar controle de distribuição de medicamentos e produtos equiparados, anotando sua entrada e saída em mapas, guias e blocos, ou sistema informatizado, de acordo com a ANVISA; trabalhar de acordo com as normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DESCRIÇÃO DO CARGO		
CARGO: ENFERMEIRO	CÓDIGO C.B.O.: 2235-05	NÍVEL DE VENCIMENTO: VII
ESCOLARIDADE: Ensino Superior Completo em Enfermagem (Instituição reconhecida pelo MEC) e Registro regular no Conselho da Classe (Conselho Regional de Enfermagem – COREN).	CARGA HORÁRIA: 40h semanais	VAGAS: 15
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Planejar, organizar, supervisionar, executar e avaliar os serviços de enfermagem nas Unidades de Saúde, bem como participar da elaboração, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.		
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Atuar nas Unidades de Saúde da sede e nos Distritos do Município de Mimoso do Sul e arredores da área urbana e rural. Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar as Unidades de Saúde; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adultos e idoso; No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção à Saúde, definidas na Política de Saúde; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos profissionais de saúde, com vistas ao desempenho de suas funções; Planejar, organizar, coordenar e executar as atividades do órgão de enfermagem, bem como prestar os serviços gerais de enfermagem no âmbito de sua competência; Organizar e dirigir os serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares; Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem; Prestar consulta de enfermagem; Prescrever assistência de enfermagem; Efetuar cuidados diretos de enfermagem a pacientes; Efetuar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados, e capacidade de tomar decisões imediatas; Participar na elaboração, execução e avaliação dos planos de assistência à saúde; Participar do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; Participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; Participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente puérpera e ao recém-nascido; Participar nos programas e nas atividades de assistência integral da saúde da família; Participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; Desempenhar outras tarefas afins.		

DESCRIÇÃO DO CARGO		
CARGO: FISIOTERAPEUTA	CÓDIGO C.B.O.: 2236-05	NÍVEL DE VENCIMENTO: VII
ESCOLARIDADE: Curso Superior Completo em Fisioterapia (Instituição reconhecida pelo MEC) e Registro Regular Profissional no CREFITO (Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional).	CARGA HORÁRIA: 30h semanais	VAGAS: 05



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreende a promoção, tratamento e a recuperação da saúde de pacientes mediante a aplicação de métodos e técnicas fisioterapêuticas para reabilitá-los às suas atividades normais da vida diária.		
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Executar atividades profissionais típicas correspondentes à sua respectiva habilitação superior; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas. Aplicar técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes; Atender e avaliar as condições funcionais de pacientes, utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades; Desenvolver e implementar programas de prevenção em saúde geral e do trabalho; Elaborar pareceres, relatórios e diagnósticos de pacientes quando solicitado; Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando palestras; Elaborar diagnóstico fisioterápico, compreendendo a avaliação física funcional; Reavaliar sistematicamente o paciente para fins de reajuste ou alterações das condutas terapêuticas próprias empregadas, adequando-as à evolução dinâmica da metodologia adotada; Buscar todas as informações que julgar necessárias no acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente sob a sua responsabilidade, inclusive mediante laudos técnicos especializados e exames complementares; Exercer as atividades e funções inerentes à profissão, de acordo com as normas técnicas e legais; Realizar ações para prevenção e reabilitação das doenças, traçando aspectos importantes para a saúde coletiva, visando à melhoria da qualidade de vida da população atendida; Ter como proposta ações de apoio, como: interconsulta, visita domiciliar, atendimento individual, participação em reuniões de equipe, educação permanente e atendimentos coletivos através de grupos; Desenvolver e organizar uma melhor estratégia de apoio matricial, que venha oferecer aos cadastrados uma atenção integral, humanizada e de qualidade; Realizar atividades físicas em grupos operativos; Executar outras tarefas correlatas e da mesma natureza.		
DESCRIÇÃO DO CARGO		
CARGO: FONOAUDIÓLOGO	CÓDIGO C.B.O.: 2238-10	NÍVEL DE VENCIMENTO: VII
ESCOLARIDADE: Curso Superior Completo em Fonoaudiologia (Instituição reconhecida pelo MEC) e Registro Regular Profissional no Conselho de Classe (CREFONO).	CARGA HORÁRIA: 30h semanais	VAGAS: 03
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Tratar de pacientes efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida.		
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Executar atividades profissionais típicas correspondentes à sua respectiva habilitação superior; Compreende os cargos que se destinam a prestar assistência fonoaudiológica à população nas diversas unidades municipais de saúde, para restauração da capacidade de comunicação dos pacientes; Avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; Elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nos resultados da avaliação, nas peculiaridades de cada caso e se necessário, nas informações médicas; Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; Desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem oral e escrita, motricidade oral e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente; Avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; Promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; Elaborar diagnósticos fonoaudiológicos de seus pacientes; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando palestras; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético auditivo, de dicção, impostação da voz e outros; Avaliar as deficiências do paciente realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; Encaminhar o paciente ao especialista, orientando este e fornecendo-lhe indicações, para solicitar parecer quanto ao melhoramento		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

ou possibilidade de reabilitação; Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão do pensamento verbalizado; Opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo; Realizar diagnósticos, com levantamento dos problemas de saúde, que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação; Desenvolver ações de promoção e proteção à saúde, incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidado com o corpo, postura, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, controle do ruído, com vistas ao autocuidado; Desenvolver ações conjuntas com as Unidades de Estratégia de Saúde na Família (ESF's) visando ao acompanhamento das crianças que apresentam riscos para alterações no desenvolvimento; Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimentos, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários; Desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência; Realizar ações que facilitam a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas com deficiência; Executar outras tarefas correlatas e da mesma natureza.

DESCRIÇÃO DO CARGO		
CARGO: MÉDICO DE ESPECIALIDADE	CÓDIGO C.B.O.: 2251-25	NÍVEL DE VENCIMENTO: VII
ESCOLARIDADE: Ensino Superior Completo em Medicina (Instituição reconhecida pelo MEC) e Registro regular no Conselho da Classe (Conselho Regional de Medicina – CRM), acrescido de Residência Médica na Especialidade Médica que atenda a real necessidade dos usuários do Sistema Municipal de Saúde Pública, ou Especialização, em nível de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , na Especialidade Médica solicitada ao atendimento de usuários do Sistema Municipal de Saúde Pública em curso reconhecido pelo MEC ou pelas Sociedades Médicas ou Título de Especialista concedido pelo respectivo Conselho de Classe.	CARGA HORÁRIA: 20h semanais	VAGAS: 10
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atividades de nível superior, de grande complexidade, relacionadas com o exercício da Medicina nas áreas de especialidades.		
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Atuação no setor correspondente de Atendimento designado pela Secretaria Municipal de Saúde: Realizar consulta e atendimento médico; Realizar consultas clínicas, diagnóstico e acompanhamento do tratamento das pessoas com necessidades decorrentes de transtornos ou doenças de trato clínico, cirúrgico ou psíquico; Participar dos programas e atividades de assistência integral à saúde dos usuários do serviço, como membro integrante da equipe multiprofissional, na construção do projeto terapêutico singular; Atuar no acolhimento dos usuários, verificando grau de comprometimento clínico e comorbidades; Executar ações de planejamento e coordenação das ações terapêuticas, discussão de casos e participação em reuniões de equipe; Emitir laudos, relatórios e atestados sobre assuntos de sua competência; Participar de grupos terapêuticos específicos; Pautar sua prática na medicina baseada em evidências e na boa relação médico/paciente; Realizar, interpretar e emitir laudos; Preencher laudo e relatório de pacientes para internação clínica; Participação na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do usuário nos diferentes níveis de atenção à saúde; Implementar ações de promoção da saúde; Ministrando tratamentos preventivos; Elaborar documentos médicos; Elaborar prontuários; Emitir receitas; Emitir atestados; Elaborar protocolos de condutas médicas; Atuação Clínica na Rede Municipal de Saúde: Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; Examinar o paciente, utilizando técnicas legais existentes e instrumentos especiais para determinar diagnóstico, ou se necessário, requisitar exames complementares; Encaminhar o usuário a especialista, a outra categoria profissional ou a outra instituição, dependendo da avaliação médica; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; Examinar e diagnosticar o paciente, efetuando as observações/relação médico-paciente, efetuar observação clínica; Realizar exame somático, mental e complementares, quando necessário; Indicar ou encaminhar pacientes para tratamento especializado/reabilitação, entrevistando-os		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

ou orientando-os, para possibilitar sua máxima recuperação; Participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres de sua especialidade, encaminhando ou tratando pacientes, para prevenir o seu agravamento; Executar tratamento clínico, prescrevendo medicamentos, terapia, para promover a recuperação do paciente; Preencher formulários para aquisição de medicamentos de auto custo; Realizar, interpretar e emitir laudos; Preencher laudo e relatório de pacientes para internação clínica; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas para área de atuação, conforme as necessidades do Município.

DESCRIÇÃO DO CARGO		
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CÓDIGO C.B.O.: 3222-05	NÍVEL DE VENCIMENTO: VI
ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico Profissionalizante em Enfermagem Completo expedida por Instituição reconhecida pelo MEC e Registro regular no Conselho da Classe (Conselho Regional de Enfermagem – COREN).	CARGA HORÁRIA: 40h semanais	VAGAS: 30
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em estabelecimentos de saúde; atuar em terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de Enfermeiro; organizar ambiente de trabalho. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família.		
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Atuar nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) das Estratégias de Saúde da Família (ESF) da sede e distritos do Município de Mimoso do Sul: Prestar, sob orientação do médico ou enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes; Controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão; Efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica; Orientar à população em assuntos de sua competência; Preparar e esterilizar material, instrumental, ambientes e equipamentos para a realização de exames, tratamento e intervenções cirúrgicas; Auxiliar o médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas; Auxiliar na coleta e análise de dados sócios sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária; Proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários; Participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios em grupos específicos da comunidade (crianças, gestantes e outros); Participar de campanhas de educação e saúde; Controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem verificando nível de estoque para, quando for o caso, solicitar ressuprimento; Supervisionar e orientar a limpeza e desinfecção dos recintos, bem como zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; Executar outras atribuições afins.		

DESCRIÇÃO DO CARGO		
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	CÓDIGO C.B.O.: 2311-10	NÍVEL DE VENCIMENTO: IV
ESCOLARIDADE: Curso Superior Completo em Pedagogia com curso na área da Educação Infantil.	CARGA HORÁRIA: 25h ou 40h semanais	VAGAS: 70
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Planejar e desenvolver atividades que envolvam o cuidar e o educar com crianças de 0 a 5 anos, contemplando os aspectos cognitivos, afetivos e motores da criança de acordo com os conteúdos previstos em projeto político pedagógico, embasado nas DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL.		
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Participar da elaboração e avaliação do Projeto-Político-Pedagógico da Escola, juntamente com a comunidade escolar; Planejar e executar o trabalho docente considerando as especificidades da criança de 0 a 5 anos, suas habilidades, interesses e necessidades; Orientar e auxiliar as crianças no que se refere à		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

higiene pessoal, alimentação, horário de repouso e segurança pessoal, observando aspectos relativos à saúde e bem-estar desses; Estabelecer diálogo com as famílias responsáveis pela criança a fim de mantê-las informadas sobre a rotina na escola e acontecimentos relevantes a fim de que juntos, se promova o desenvolvimento integral do aluno; Acompanhar e avaliar sistematicamente o desenvolvimento da criança, considerando as especificidades desenvolvimento infantil, elaborando pareceres descritivos conforme previsto no projeto-político-pedagógico; Participar de atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Cumprir os dias letivos, as horas de jornada de trabalho de docência em sala de aula e horário de trabalho pedagógico coletivo, de acordo com o horário estabelecido pela coordenação e/ou direção da escola; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Manter seus dados atualizados em seu prontuário (CAF); Executar outras atividades correlatas a função.

DESCRIÇÃO DO CARGO		
CARGO: PROFESSOR – ANOS INICIAIS	CÓDIGO C.B.O.: 2312-05	NÍVEL DE VENCIMENTO: IV
ESCOLARIDADE: Ensino Superior Completo em Pedagogia, com habilitação para anos iniciais.	CARGA HORÁRIA: 25h ou 40h semanais	VAGAS: 90
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.		
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extra-classe; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.		

DESCRIÇÃO DO CARGO		
CARGO: PROFESSOR – ANOS FINAIS	CÓDIGO C.B.O.: 2313	NÍVEL DE VENCIMENTO: IV
ESCOLARIDADE: Ensino Superior Completo; Licenciatura Plena na área de formação.	CARGA HORÁRIA: 25h ou 40h semanais	VAGAS: 100
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.		
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidade e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; organizar registros de observações do aluno; participar de atividade extra classe; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.		

DESCRIÇÃO DO CARGO		
CARGO: PEDAGOGO	CÓDIGO C.B.O.: 2394-15	NÍVEL DE VENCIMENTO: V
ESCOLARIDADE: Curso Superior Completo em Pedagogia	CARGA HORÁRIA: 25h ou 40h semanais	VAGAS: 30
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: executar atividades específicas, supervisão escolar e orientação educacional no âmbito da Rede Municipal de Ensino.		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Assessorar no planejamento do plano pedagógico da educação municipal; propor medidas visando ao desenvolvimento dos aspectos qualitativos do ensino; participar de projetos de pesquisa de interesse do ensino; participar na elaboração, execução e avaliação de projetos de treinamento, visando à atualização do Magistério; integrar o colegiado escolar, atuar na escola, detectando aspectos a serem redimensionados, estimulando a participação do corpo docente na identificação de causas e na busca de alternativas e soluções; participar da elaboração do Plano Global da Escola, do Regimento Escolar e das Grades Curriculares; participar da distribuição das turmas e da organização da carga horária; acompanhar o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem; participar das atividades de caracterização da clientela escolar; participar da preparação, execução e avaliação de seminários, encontros, palestras e sessões de estudo, manter-se atualizado sobre a legislação do ensino, prolar pareceres; participar de reuniões técnico-administrativo-pedagógicas na escola e nos demais órgãos da Secretaria Municipal de Educação; integrar grupos de trabalho e comissões; coordenar reuniões específicas; planejar, junto com a Direção e professores, a recuperação paralela de alunos; participar no processo de integração família-escola-comunidade; participar da avaliação global da escola; elaborar o Plano de Ação do Serviço de Orientação Educacional, de acordo com o Projeto Pedagógico e Plano Global da Rede Escolar; assistir as turmas realizando entrevistas e aconselhamentos, encaminhando, quando necessário, a outros profissionais; orientar o professor na identificação de comportamento divergentes dos alunos, levantando e selecionando em conjunto, alternativas de solução a serem adotadas; promover sondagem de aptidões e oportunizar informação profissional; participar da composição, caracterização e acompanhamento das turmas e grupos de alunos; integrar o processo de controle das unidades escolares, atendendo direta ou indiretamente às escolas; sistematizar as informações coletadas necessárias ao conhecimento global do educando; coordenar a elaboração do Projeto Pedagógico e Plano Global de Rede Escolar; coordenar a elaboração do Plano Curricular; elaborar o Plano de Ação do Serviço de Supervisão Escolar, a partir do Plano Global orientar e supervisionar atividades e diagnósticos, controle e verificação do rendimento escolar; assessorar o trabalho docente quanto a métodos e técnicas de ensino na avaliação dos alunos; assessorar a direção na tomada de decisões relativas ao desenvolvimento do Plano Curricular; acompanhar o desenvolvimento do trabalho escolar; elaborar e acompanhar o cronograma das atividades docentes; dinamizar o currículo da escola, colaborando com a direção no processo de ajustamento do trabalho escolar às exigências do meio; coordenar conselhos de classe; analisar o histórico escolar dos alunos com vistas a adaptações, transferências, reingressos e recuperações; integrar o processo de controle das unidades escolares, atendendo direta ou indiretamente as escolas, estimular e assessorar a efetivação de mudanças no ensino; executar tarefas afins.

DESCRIÇÃO DO CARGO

CARGO: PEDAGOGO DA SEME	CÓDIGO C.B.O.: 2394-15	NÍVEL DE VENCIMENTO: V
ESCOLARIDADE: Curso Superior Completo em Pedagogia	CARGA HORÁRIA: 40h semanais	VAGAS: 03

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Executar atividades específicas e orientação educacional no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Assessorar no planejamento do plano pedagógico da educação municipal; propor medidas visando ao desenvolvimento dos aspectos qualitativos do ensino; participar de projetos de pesquisa de interesse do ensino; participar na elaboração, execução e avaliação de projetos de treinamento, visando à atualização do Magistério; executar tarefas afins.

DESCRIÇÃO DO CARGO

CARGO: COORDENADOR ESCOLAR	CÓDIGO C.B.O.: 2394-05	NÍVEL DE VENCIMENTO: I
ESCOLARIDADE: Ensino médio completo.	CARGA HORÁRIA: 30h semanais	VAGAS: 30

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Executar atividades específicas no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Executar atividades em consonância com o trabalho proposto pela direção da escola e a proposta pedagógica; acolher e mediar as necessidades e dificuldades dos professores, em relação ao seu trabalho;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

buscar caminhos, fornecer materiais; coordenar os conselhos de classe; promover ações escolares (humanas e materiais) em articulação com a equipe diretiva para melhoria da escola; articular o diálogo entre escola, aluno, família e comunidade; trabalhar para que a Proposta Política Pedagógica da escola aconteça na prática através do monitoramento; mediar e encaminhar crianças e adolescentes que apresentem dificuldades para melhoria em sua aprendizagem; questionar e acompanhar o processo de avaliação dos alunos; coordenar a execução dos planos de estudos nas diferentes áreas e séries verificando sua aplicação na prática; verificar a documentação (cadernos de chamada, pareceres descritivos e boletim de desempenho escolar, dentre outros); participar da avaliação de professores em estágio probatório; incentivar o corpo docente e discente na elaboração e execução de projetos conforme a realidade em que a escola está inserida; executar tarefas afins.

DESCRIÇÃO DO CARGO		
CARGO: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	CÓDIGO C.B.O.: 2522-05	NÍVEL DE VENCIMENTO: VII
ESCOLARIDADE: Graduação em Direito, Ciências Contábeis, Engenharia Civil e/ou Administração; Registro no Conselho de Classe.	CARGA HORÁRIA: 30h semanais	VAGAS: 04
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar auditoria, acompanhar as execuções orçamentárias, financeiras, patrimoniais e de pessoal. Emitir pareceres e elaborar relatórios.		
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Realizar auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional; coordenar, quando designado, a execução de auditorias; elaborar relatórios de auditoria; desenvolver estudos e pesquisas sobre matérias de interesse da Controladoria Geral do Município; elaborar programas e roteiros de auditorias de natureza extraordinária e especial; orientar e treinar "in loco" as equipes de campo; emitir laudos e pareceres por solicitação do Controlador Geral do Município; elaborar minutas de relatórios de auditoria; efetuar levantamentos, conferências, análise de processos e documentos; ministrar cursos e/ou aulas e proferir palestras sobre auditoria; formular e aprimorar métodos de trabalho em auditoria; desempenhar outras atividades de natureza semelhante e compatível.		

DESCRIÇÃO DO CARGO		
CARGO: ARQUITETO	CÓDIGO C.B.O.: 2141	NÍVEL DE VENCIMENTO: VII
ESCOLARIDADE: Graduação em Arquitetura com registro no Conselho de Classe.	CARGA HORÁRIA: 30h semanais	VAGAS: 01
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações; fiscalizar e executar obras e serviços, desenvolver estudos de viabilidade financeiros, econômicos, ambientais; prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como assessorar no estabelecimento de políticas de gestão.		
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Elaborar planos, programas e projetos: Identificar necessidades do usuário; coletar informações e dados; analisar dados e informações; elaborar diagnóstico; buscar um conceito arquitetônico compatível com a demanda; definir conceito projetual; elaborar metodologia, estudos preliminares e alternativas; pré-dimensionar o empreendimento proposto; compatibilizar projetos complementares; definir técnicas e materiais; elaborar planos diretores e setoriais, detalhamento técnico construtivo e orçamento do projeto; buscar aprovação do projeto junto aos órgãos competentes; registrar responsabilidade técnica (ART); elaborar manual do usuário. Fiscalizar obras e serviços: Assegurar fidelidade quanto ao projeto; fiscalizar obras e serviços quanto ao andamento físico, financeiro e legal; conferir medições; monitorar controle de qualidade dos materiais e serviços; ajustar projeto a imprevistos. Prestar serviços de consultoria e assessoria: Avaliar métodos e soluções técnicas; promover integração entre comunidade e planos e entre estas e os bens edificados, programas e projetos; elaborar laudos, perícias e pareceres técnicos; realizar estudo de pós-ocupação; coordenar equipes de planos, programas e projetos. Gerenciar execução de obras e serviços: Preparar cronograma físico e financeiro; elaborar o caderno de encargos; cumprir exigências legais de garantia dos serviços prestados; implementar parâmetros de segurança; selecionar prestadores de serviço, mão-de-obra e fornecedores; acompanhar execução de serviços específicos;		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

aprovar os materiais e sistemas envolvidos na obra; efetuar medições do serviço executado; aprovar os serviços executados; entregar a obra executada; executar reparos e serviços de garantia da obra. Desenvolver estudos de viabilidade: Analisar documentação do empreendimento proposto; verificar adequação do projeto à legislação, condições ambientais e institucionais; avaliar alternativas de implantação do projeto; identificar alternativas de operacionalização e de financiamento; elaborar relatórios conclusivos de viabilidade. Assessorar no estabelecimento de políticas de gestão: Assessorar formulação de políticas públicas; propor diretrizes para legislação urbanística; propor diretrizes para legislação ambiental e preservação do patrimônio histórico e cultural; monitorar implementação de programas, planos e projetos; estabelecer programas de segurança, manutenção e controle dos espaços e estruturas; participar de programas com o objetivo de capacitar a sociedade para participação nas políticas públicas. Ordenar uso e ocupação do território: Analisar e sistematizar legislação existente; definir diretrizes para uso e ocupação do espaço; monitorar o cumprimento da legislação urbanística. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

DESCRIÇÃO DO CARGO		
CARGO: TOPÓGRAFO	CÓDIGO C.B.O.: 3123-20	NÍVEL DE VENCIMENTO: VI
ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo com Curso Técnico específico e Registro no Órgão Profissional.	CARGA HORÁRIA: 30h semanais	VAGAS: 01
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar tarefas relacionadas a procedimentos técnico ligados ao levantamento da superfície e solo, da terra e de sua topografia, para fornecer os dados básicos necessários aos trabalhos de construção, exploração e outros projetos.		
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Realizar levantamentos de áreas demarcadas, posicionando e manejando teodolitos, níveis, trenas e outros aparelhos de medição, para determinar altitudes, distâncias, ângulos, coordenadas, referências de nível e outras características da superfície terrestre e de edifícios. Efetuar reconhecimento básico de áreas programadas, analisando as características do terreno, para decidir pontos de partida, vias de melhor acesso e selecionar materiais e instrumentos. Preparar esquemas de levantamentos topográficos, analisando mapas, plantas, títulos de propriedade, registros e especificações, para possibilitar o conhecimento básico de áreas. Registrar os dados obtidos, anotando os valores lidos e cálculos numéricos efetuados, para analisá-los posteriormente. Elaborar plantas detalhadas de áreas, mapas topográficos e cartográficos, com base nos dados obtidos. Avaliar as diferenças entre pontos, altitudes e distâncias, aplicando fórmulas, consultando tabelas e efetuando cálculos para complementar as informações registradas a precisão das mesmas. Supervisionar os trabalhos topográficos, determinando o balizamento, a colocação de estacas e indicando referências de nível, marcos de locação e demais elementos. Executar peritagem administrativa e jurídica a fim de definir as linhas demarcatórias e de localização. Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.		

DESCRIÇÃO DO CARGO		
CARGO: ENGENHEIRO ELETRICISTA	CÓDIGO C.B.O.: 2143-05	NÍVEL DE VENCIMENTO: VII
ESCOLARIDADE: Graduação em Engenharia Elétrica com Registro no Conselho de Classe.	CARGA HORÁRIA: 30h semanais	VAGAS: 01
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar e/ou supervisionar trabalhos técnicos de engenharia elétrica, referentes a geração, transmissão, distribuição e utilização da mediação e controle elétrico.		
DESCRIÇÃO ANALÍTICA:		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Supervisionar, coordenar e prestar orientação técnica sobre trabalhos de engenharia elétrica; estudar projetos, dando o devido parecer; dirigir ou fiscalizar obras e/ou serviços de engenharia de sua área de atuação; planejar e realizar projetos e especificações; efetuar estudos de viabilidade técnico-econômica; prestar assistência, assessoria e consultoria; dirigir ou executar obras e/ou serviços técnicos/de engenharia; proceder vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos, laudos e pareceres técnicos; elaborar orçamentos; conduzir equipes de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; executar instalações, montagens e reparos; executar desenhos técnicos; supervisionar a operação e manutenção de equipamentos e instalações; executar outras tarefas afins.

DESCRIÇÃO DO CARGO		
CARGO: EDUCADOR SOCIAL	CÓDIGO C.B.O.: 5153-05	NÍVEL DE VENCIMENTO: V
ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo.	CARGA HORÁRIA: 30h semanais	VAGAS: 03
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;		
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias; contemplar as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiente acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho; apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.		

DESCRIÇÃO DO CARGO		
CARGO: ENTREVISTADOR SOCIAL	CÓDIGO C.B.O.: 4241-30	NÍVEL DE VENCIMENTO: V
ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo.	CARGA HORÁRIA: 30h semanais	VAGAS: 10
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Desenvolver atividades buscando identificar o público alvo a ser cadastrado visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

e pessoal. Realizar entrevista e coleta de dados de acordo com o Formulário e o Manual do Entrevistador do Programa do Governo federal Cadastramento Único;

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Executar, sob supervisão técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, atividades relacionadas, especificamente, ao Programa Bolsa Família (PBF) e a programas vinculados ao Cadastro Único de Programas Sociais. Realizar triagem para atendimento das famílias, verificando cadastros para identificação da composição familiar e selecionar os formulários adequados; Aplicar questionários e roteiros de pesquisa, preenchendo formulários manual e digitalmente e coletar informações sociodemográficas e socioeconômicas em domicílios; Realizar busca ativa das famílias e conferir a veracidade das informações obtidas em visitas aos domicílios. Operar microcomputadores, utilizando programas para edição de textos, planilhas eletrônicas e aplicativos específicos do Cadastro Único, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros; Orientar as famílias sobre os programas sociais e políticas públicas e auxiliar no monitoramento das condicionalidades do PBF (frequência escolar e acompanhamento dos dados nutricionais). Atender os grupos populacionais tradicionais e específicos (comunidade indígena, ciganos, população em situação de rua, acampados, entre outros). Verificar consistência das informações registradas, corrigindo erros de preenchimento em formulários e verificando os dados coletados; Realizar os registros com fidedignidade, demonstrando credibilidade e objetividade na coleta dos dados; Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo as exigências ou normas da unidade administrativa; Manter-se informado acerca da legislação dos programas que envolvem o Cadastro Único, especialmente o Programa Bolsa Família – PBF. Participar das reuniões, formações, capacitações e oficinas ofertadas pelo município e outras instâncias governamentais ou não governamentais, de forma presencial ou na modalidade a distância, voltadas à Política de Assistência Social.

DESCRIÇÃO DO CARGO

CARGO: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CÓDIGO C.B.O.: 2124	NIVEL DE VENCIMENTO: VII
ESCOLARIDADE: Curso Superior em Ciências da Computação, Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação.	CARGA HORÁRIA: 30h semanais	VAGAS: 02

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Desenvolver e implantar sistemas informatizados dimensionando requisitos e funcionalidade do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos. Administrar ambientes informatizados, prestar suporte técnico ao usuário e o treinamento, elaborar documentação técnica. Estabelecer padrões, coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados e pesquisar tecnologias em informática.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Elaborar plano de trabalho, especificando prazos para a conclusão de cada uma das etapas referente ao desenvolvimento de sistemas, em consonância com as demandas da Administração Pública; Levantar informações para projetos de sistemas junto aos usuários de informática; Detalhar os sistemas, especificando suas características logísticas e físicas; Orientar programadores e implantadores quanto as suas responsabilidades no desenvolvimento e implantação de sistemas; Coordenar a implantação de sistemas em consonância com as demandas da Administração Pública; Formalizar os procedimentos administrativos e operacionais, compreendendo a elaboração de normas de serviços, manuais de documentação do projeto e operação dos sistemas; Propor alteração de sistemas existentes ou em desenvolvimento; Executar a manutenção nos sistemas, revisando a documentação de modo a garantir que as alterações estabelecidas estejam de acordo com os propósitos dos projetos; Executar auditoria em sistemas de processamento de dados; Desenvolver estudos da estrutura organizacional, rotinas de trabalho e de otimização dos recursos computacionais, visando melhorar os benefícios propiciados pelos sistemas de processamento de dados; Propor a implantação ou alteração dos padrões de documentação adotados pela Administração Pública; Desenvolver sistemas informatizados; Executar outras atividades correlatas.

DESCRIÇÃO DO CARGO

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL	CÓDIGO C.B.O.: 2239-05	NIVEL DE VENCIMENTO: VII
---	----------------------------------	------------------------------------



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

ESCOLARIDADE: Curso superior em Terapia Ocupacional. Registro no Conselho competente.	CARGA HORÁRIA: 30h semanais	VAGAS: 01
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.		
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências. Elegar procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação. Facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação. Avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução. Planejar atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas. Redefinir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares. Promover campanhas educativas; produzir manuais e folhetos explicativos. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.		

DESCRIÇÃO DO CARGO		
CARGO: OFICINEIRO	CÓDIGO C.B.O.: 5153-10	NÍVEL DE VENCIMENTO: IV
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.	CARGA HORÁRIA: 30h semanais	VAGAS: 01
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Execução qualificada e técnica de trabalhos em área artística, cultural, gastronômica, de lazer, preferencialmente ter capacitação para trabalhos em grupo, desenvolver atividades correspondentes aos usuários do CAPS onde exerça suas funções.		
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Acolher o usuário, identificando-o, apresentando-se e explicando os procedimentos a serem realizados; Contribuir na elaboração do Plano Terapêutico Singular (PTS); Participar das reuniões técnicas da equipe multiprofissional, assim como reuniões da rede; Realizar visitas, atendimentos domiciliares e orientação familiar; Participar da elaboração de projetos e demais atividades; Estimular e auxiliar na criação de espaços de convivência e rodas de conversas; Auxiliar no agendamento das consultas e exames quando necessário; Realizar oficinas, tendo conhecimento sobre os recursos a serem utilizados para o desenvolvimento das atividades propostas, criando e confeccionando produtos artesanais, utilizando-se de vários tipos de matérias-primas; Organizar o material utilizado nas oficinas terapêuticas e de geração de renda; Participar das atividades comunitárias (eventos, viagens e passeios); Elaborar relatórios mensalmente e alimentar os sistemas de informações inerentes a cada função; Realizar outras atividades a cargo de sua chefia imediata.		

ANEXO II – CARGOS EXTINTOS

TÉCNICO EM QUÍMICA- 01 VAGA

TÉCNICO DE LABORATÓRIO- 01 VAGA

ASSESSOR DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS- 10 VAGAS

Assinado de forma digital
por PETER NOGUEIRA DA
COSTA:11052421709
Dados: 2024.06.21 09:28:23
-03'00'



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO Nº 05676/2023 - GABINETE DO PREFEITO - CONCURSO PÚBLICO

DADOS PARA REALIZAÇÃO DE CÁLCULO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO PARA 1 E 12 MESES

FUNÇÃO	VALOR BASE	QUANT	A		A x %	A+B		C x 12	(A/12) x 12	E	F	E x %	A+3		D + H
			VALOR MENSAL	PATRONAL MÊS		TOTAL MÊS	MESES						G	H	
AGENTE FISCAL DE OBRAS	R\$ 1.619,02	5	R\$8.095,10	R\$1.376,17	R\$9.471,27	R\$113.655,20	R\$8.095,10	R\$1.376,17	R\$2.698,37	R\$12.169,63	R\$125.824,84				
AGENTE FISCAL DE POSTURAS	R\$ 1.619,02	5	R\$8.095,10	R\$1.376,17	R\$9.471,27	R\$113.655,20	R\$8.095,10	R\$1.376,17	R\$2.698,37	R\$12.169,63	R\$125.824,84				
AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	R\$ 2.671,29	5	R\$13.356,45	R\$2.270,60	R\$15.627,05	R\$187.524,56	R\$13.356,45	R\$2.270,60	R\$4.452,15	R\$20.079,20	R\$207.603,75				
AGENTE FISCAL SANITÁRIO	R\$ 1.619,02	5	R\$8.095,10	R\$1.376,17	R\$9.471,27	R\$113.655,20	R\$8.095,10	R\$1.376,17	R\$2.698,37	R\$12.169,63	R\$125.824,84				
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 1.412,00	40	R\$56.480,00	R\$9.601,60	R\$66.081,60	R\$792.979,20	R\$56.480,00	R\$9.601,60	R\$19.826,67	R\$84.908,27	R\$877.887,47				
BOMBEIRO HIDRÁULICO	R\$ 1.412,00	3	R\$4.236,00	R\$720,12	R\$4.956,12	R\$59.473,44	R\$4.236,00	R\$720,12	R\$1.412,00	R\$6.368,12	R\$65.841,56				
CALCETEIRO	R\$ 1.412,00	5	R\$7.060,00	R\$1.200,20	R\$8.260,20	R\$99.122,40	R\$7.060,00	R\$1.200,20	R\$2.353,33	R\$10.613,53	R\$109.735,93				
CONTADOR	R\$ 2.671,29	5	R\$13.356,45	R\$2.270,60	R\$15.627,05	R\$187.524,56	R\$13.356,45	R\$2.270,60	R\$4.452,15	R\$20.079,20	R\$207.603,75				
COVEIRO	R\$ 1.412,00	15	R\$21.180,00	R\$3.600,60	R\$24.780,60	R\$297.367,20	R\$21.180,00	R\$3.600,60	R\$7.060,00	R\$31.840,60	R\$329.207,80				
ELETRICISTA	R\$ 1.412,00	3	R\$4.236,00	R\$720,12	R\$4.956,12	R\$59.473,44	R\$4.236,00	R\$720,12	R\$1.412,00	R\$6.368,12	R\$65.841,56				
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	R\$ 2.671,29	2	R\$5.342,58	R\$908,24	R\$6.250,82	R\$75.009,82	R\$5.342,58	R\$908,24	R\$1.780,86	R\$8.031,68	R\$83.041,50				
ENGENHEIRO CIVIL	R\$ 2.671,29	3	R\$8.013,87	R\$1.362,36	R\$9.376,23	R\$112.514,73	R\$8.013,87	R\$1.362,36	R\$2.671,29	R\$12.047,52	R\$124.562,25				
ANALISTA ADMINISTRATIVO	R\$ 2.671,29	25	R\$66.782,25	R\$11.352,98	R\$78.135,23	R\$937.622,79	R\$66.782,25	R\$11.352,98	R\$22.260,75	R\$100.395,98	R\$1.038.018,77				
FARMACÊUTICO	R\$ 2.671,29	5	R\$13.356,45	R\$2.270,60	R\$15.627,05	R\$187.524,56	R\$13.356,45	R\$2.270,60	R\$4.452,15	R\$20.079,20	R\$207.603,75				
MECÂNICO	R\$ 1.412,00	4	R\$5.648,00	R\$960,16	R\$6.608,16	R\$79.297,92	R\$5.648,00	R\$960,16	R\$1.882,67	R\$8.490,83	R\$87.788,75				
MÉDICO	R\$ 2.671,29	15	R\$40.069,35	R\$6.811,79	R\$46.881,14	R\$562.573,67	R\$40.069,35	R\$6.811,79	R\$13.356,45	R\$60.237,59	R\$622.811,26				
CIRURGIÃO DENTISTA	R\$ 2.671,29	12	R\$32.055,48	R\$5.449,43	R\$37.504,91	R\$450.058,94	R\$32.055,48	R\$5.449,43	R\$10.685,16	R\$48.190,07	R\$498.249,01				
OPERADOR DE MÁQUINAS	R\$ 1.619,02	30	R\$48.570,60	R\$8.257,00	R\$56.827,60	R\$681.931,22	R\$48.570,60	R\$8.257,00	R\$16.190,20	R\$73.017,80	R\$754.949,03				
PEDREIRO	R\$ 1.412,00	3	R\$4.236,00	R\$720,12	R\$4.956,12	R\$59.473,44	R\$4.236,00	R\$720,12	R\$1.412,00	R\$6.368,12	R\$65.841,56				
PROCURADOR MUNICIPAL	R\$ 2.671,29	3	R\$8.013,87	R\$1.362,36	R\$9.376,23	R\$112.514,73	R\$8.013,87	R\$1.362,36	R\$2.671,29	R\$12.047,52	R\$124.562,25				
AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL	R\$ 1.412,00	30	R\$42.360,00	R\$7.201,20	R\$49.561,20	R\$594.734,40	R\$42.360,00	R\$7.201,20	R\$14.120,00	R\$63.681,20	R\$658.415,60				
TÉCNICO AGRÍCOLA	R\$ 2.071,97	8	R\$16.575,76	R\$2.817,88	R\$19.393,64	R\$232.723,67	R\$16.575,76	R\$2.817,88	R\$5.525,25	R\$24.918,89	R\$257.642,56				
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	R\$ 1.619,02	5	R\$8.095,10	R\$1.376,17	R\$9.471,27	R\$113.655,20	R\$8.095,10	R\$1.376,17	R\$2.698,37	R\$12.169,63	R\$125.824,84				
MÉDICO VETERINÁRIO	R\$ 2.671,29	3	R\$ 8.013,87	R\$1.362,36	R\$9.376,23	R\$112.514,73	R\$8.013,87	R\$1.362,36	R\$2.671,29	R\$12.047,52	R\$124.562,25				
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	R\$ 2.071,97	5	R\$ 10.359,85	R\$1.761,17	R\$12.121,02	R\$145.452,29	R\$10.359,85	R\$1.761,17	R\$3.453,28	R\$15.574,31	R\$161.026,60				
MÉDICO DO TRABALHO	R\$ 2.671,29	1	R\$ 2.671,29	R\$454,12	R\$3.125,41	R\$37.504,91	R\$2.671,29	R\$454,12	R\$890,43	R\$4.015,84	R\$41.520,75				
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	R\$ 2.071,97	1	R\$ 2.071,97	R\$352,23	R\$2.424,20	R\$29.090,46	R\$2.071,97	R\$352,23	R\$690,66	R\$3.114,86	R\$32.205,32				

PSICÓLOGO	R\$ 2.671,29	15	R\$ 40.069,35	R\$6.811,79	R\$46.881,14	R\$562.573,67	R\$40.069,35	R\$36.811,79	R\$13.356,45	R\$60.237,59	R\$622.811,26
PEDAGOGO ASSISTENCIAL	R\$ 2.671,29	3	R\$ 8.013,87	R\$1.362,36	R\$9.376,23	R\$112.514,73	R\$8.013,87	R\$1.362,36	R\$2.671,29	R\$12.047,52	R\$124.562,25
ADVOGADO DE PROGRAMAS SOCIAIS DA SEMADES	R\$ 2.671,29	1	R\$ 2.671,29	R\$454,12	R\$3.125,41	R\$37.504,91	R\$2.671,29	R\$454,12	R\$390,43	R\$4.015,84	R\$41.520,75
CUIDADOR SOCIAL	R\$ 1.412,00	20	R\$ 28.240,00	R\$4.800,80	R\$33.040,80	R\$396.489,60	R\$28.240,00	R\$4.800,80	R\$9.413,33	R\$42.454,13	R\$438.943,73
NUTRICIONISTA	R\$ 2.671,29	5	R\$ 13.356,45	R\$2.270,60	R\$15.627,05	R\$187.524,56	R\$13.356,45	R\$2.270,60	R\$4.452,15	R\$20.079,20	R\$207.603,75
CUIDADOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 1.412,00	25	R\$ 35.300,00	R\$6.001,00	R\$41.301,00	R\$495.612,00	R\$35.300,00	R\$6.001,00	R\$11.795,67	R\$53.067,67	R\$548.679,67
CUIDADOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.412,00	50	R\$ 70.600,00	R\$12.002,00	R\$82.602,00	R\$991.224,00	R\$70.600,00	R\$12.002,00	R\$23.533,33	R\$105.135,33	R\$1.097.359,33
AUDITOR OPERACIONAL DO SUS	R\$ 2.671,29	2	R\$ 5.342,58	R\$908,24	R\$6.250,82	R\$75.009,82	R\$5.342,58	R\$908,24	R\$1.780,96	R\$8.031,68	R\$83.041,50
ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 2.671,29	15	R\$ 40.069,35	R\$6.811,79	R\$46.881,14	R\$562.573,67	R\$40.069,35	R\$6.811,79	R\$13.356,45	R\$60.237,59	R\$622.811,26
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO MÉDICO	R\$ 1.412,00	15	R\$ 21.180,00	R\$3.600,60	R\$24.780,60	R\$297.367,20	R\$21.180,00	R\$3.600,60	R\$7.060,00	R\$31.840,60	R\$329.207,80
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	R\$ 1.412,00	15	R\$ 21.180,00	R\$3.600,60	R\$24.780,60	R\$297.367,20	R\$21.180,00	R\$3.600,60	R\$7.060,00	R\$31.840,60	R\$329.207,80
AUXILIAR DE FARMÁCIA	R\$ 1.412,00	5	R\$ 7.060,00	R\$1.200,20	R\$8.260,20	R\$99.122,40	R\$7.060,00	R\$1.200,20	R\$2.353,33	R\$10.613,53	R\$109.735,93
ENFERMEIRO	R\$ 2.671,29	15	R\$ 40.069,35	R\$6.811,79	R\$46.881,14	R\$562.573,67	R\$40.069,35	R\$6.811,79	R\$13.356,45	R\$60.237,59	R\$622.811,26
FISIOTERAPEUTA	R\$ 2.671,29	5	R\$ 13.356,45	R\$2.270,60	R\$15.627,05	R\$187.524,56	R\$13.356,45	R\$2.270,60	R\$4.452,15	R\$20.079,20	R\$207.603,75
FONOAUDIÓLOGO	R\$ 2.671,29	3	R\$ 8.013,87	R\$1.362,36	R\$9.376,23	R\$112.514,73	R\$8.013,87	R\$1.362,36	R\$2.671,29	R\$12.047,52	R\$124.562,25
MÉDICO DE ESPECIALIDADE	R\$ 2.671,29	10	R\$ 26.712,90	R\$4.541,19	R\$31.254,09	R\$375.049,12	R\$26.712,90	R\$4.541,19	R\$8.904,30	R\$40.158,39	R\$415.207,51
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	R\$ 1.619,02	30	R\$ 48.570,60	R\$8.257,00	R\$56.827,60	R\$681.931,22	R\$48.570,60	R\$8.257,00	R\$16.190,20	R\$73.017,80	R\$754.949,03
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 2.339,21	70	R\$ 163.744,70	R\$27.836,60	R\$191.581,30	R\$2.298.975,59	R\$163.744,70	R\$27.836,60	R\$54.591,57	R\$246.162,87	R\$2.545.138,45
PROFESSOR - ANOS INICIAIS	R\$ 2.339,21	90	R\$ 210.528,90	R\$35.789,91	R\$246.318,81	R\$2.955.825,76	R\$210.528,90	R\$35.789,91	R\$70.176,30	R\$316.495,11	R\$3.272.320,87
PROFESSOR - ANOS FINAIS	R\$ 2.339,21	100	R\$ 233.921,00	R\$39.766,57	R\$273.687,57	R\$3.284.250,84	R\$233.921,00	R\$39.766,57	R\$77.973,67	R\$351.661,24	R\$3.635.912,08
PEDAGOGO	R\$ 2.573,09	30	R\$ 77.192,70	R\$13.122,76	R\$90.315,46	R\$1.083.785,51	R\$77.192,70	R\$13.122,76	R\$25.730,90	R\$116.046,36	R\$1.199.831,87
PEDAGOGO DA SEME	R\$ 2.573,09	3	R\$ 7.719,27	R\$1.312,28	R\$9.031,55	R\$108.378,55	R\$7.719,27	R\$1.312,28	R\$2.573,09	R\$11.804,64	R\$119.983,19
COORDENADOR ESCOLAR	R\$ 2.047,73	30	R\$ 61.431,90	R\$10.443,42	R\$71.875,32	R\$862.503,88	R\$61.431,90	R\$10.443,42	R\$20.477,30	R\$92.352,62	R\$954.856,50
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	R\$ 2.671,29	4	R\$ 10.685,16	R\$1.816,48	R\$12.501,64	R\$150.019,65	R\$10.685,16	R\$1.816,48	R\$3.561,72	R\$16.063,36	R\$166.083,00
ARQUITETO	R\$ 2.671,29	1	R\$ 2.671,29	R\$454,12	R\$3.125,41	R\$37.504,91	R\$2.671,29	R\$454,12	R\$890,43	R\$4.015,84	R\$41.520,75
TOPOGRAFO	R\$ 2.071,97	1	R\$ 2.071,97	R\$352,23	R\$2.424,20	R\$29.090,46	R\$2.071,97	R\$352,23	R\$690,66	R\$3.114,86	R\$32.205,32
ENGENHEIRO ELETRICISTA	R\$ 2.671,29	1	R\$ 2.671,29	R\$454,12	R\$3.125,41	R\$37.504,91	R\$2.671,29	R\$454,12	R\$890,43	R\$4.015,84	R\$41.520,75
EDUCADOR SOCIAL	R\$ 1.619,02	3	R\$ 4.857,06	R\$825,70	R\$5.682,76	R\$68.193,12	R\$4.857,06	R\$825,70	R\$1.619,02	R\$7.301,78	R\$75.494,90
ENTREVISTADOR SOCIAL	R\$ 1.619,02	10	R\$ 16.190,20	R\$2.752,33	R\$18.942,53	R\$227.310,41	R\$16.190,20	R\$2.752,33	R\$5.396,73	R\$24.339,27	R\$251.649,68
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R\$ 2.671,29	2	R\$ 5.342,58	R\$908,24	R\$6.250,82	R\$75.009,82	R\$5.342,58	R\$908,24	R\$1.780,96	R\$8.031,68	R\$83.041,50
AGENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	R\$ 1.412,00	1	R\$ 1.412,00	R\$240,04	R\$1.652,04	R\$19.824,48	R\$1.412,00	R\$240,04	R\$470,67	R\$2.122,71	R\$21.947,19
TERAPEUTA OCUPACIONAL	R\$ 2.671,29	1	R\$ 2.671,29	R\$454,12	R\$3.125,41	R\$37.504,91	R\$2.671,29	R\$454,12	R\$890,43	R\$4.015,84	R\$41.520,75
OFICINEIRO	R\$ 1.412,00	1	R\$ 1.412,00	R\$240,04	R\$1.652,04	R\$19.824,48	R\$1.412,00	R\$240,04	R\$470,67	R\$2.122,71	R\$21.947,19
	R\$ 126.085,12	827	R\$1.699.343,86	R\$288.888,46	R\$1.988.232,32	R\$23.856.787,79	R\$1.699.343,86	R\$288.888,46	R\$566.447,95	R\$2.554.680,27	R\$26.413.468,06

Mimoso do Sul, 10 de junho de 2024



Lella da Silva Braga
Chefe do Setor de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)

ANEXO – III

DISPÕE SOBRE A ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 15, 16, 17 E 21 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 - LRF, REFERENTE À REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL.

CONSIDERANDO que os atos de criação ou aumento de despesa deverão estar sempre acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma de que tratam os art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO que qualquer aumento de despesa requer adequação orçamentário-financeira com a lei orçamentária e com as metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias;

CONSIDERANDO que poderá ser irregular, não autorizada e lesiva ao patrimônio público a geração de despesa que não atenda às condições da Lei de Responsabilidade Fiscal, acarretando maiores responsabilidades para o ordenador de despesas da unidade gestora;

CONSIDERANDO que o índice de gasto com pessoal do poder executivo do município de Mimoso do Sul atingiu 44,58% (quarenta e quatro vírgula cinquenta e oito por cento), apurado até março de 2024, portanto, menor que o limite prudencial que é de 51,30% (cinquenta e um vírgula trinta por cento);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

CONSIDERANDO que o montante da Receita Corrente Líquida, base de cálculo para o gasto com pessoal, é utilizado para quitar despesas correntes que não são de pessoal tais como auxílio alimentação, prestação de serviços, material de Consumo dentre outras despesas correntes devendo ser considerado para impacto financeiro e disponibilidade de caixa;

O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e Lei Complementar nº 101/00 (Art's. 16 e 17), no que se refere à concessão de benefício e assunção de despesa de caráter continuado, respectivamente. Os valores propostos compreendem **à reestruturação dos cargos de provimento efetivo da administração direta do poder executivo do município de Mimoso do Sul**, bem como o recolhimento de encargos patronais, cuja previsão de despesa foi calculada com base no atual quadro de servidores do município de Mimoso do Sul-ES e planilhas de levantamento elaboradas pelo setor de recursos humanos.

Considerando a realidade do município para este exercício financeiro, bem como o gasto com pessoal projetado para o exercício de 2024, **estima-se que o montante a ser gasto até o final do exercício em curso chegue a R\$ 55.525.981,20 (cinquenta e cinco milhões quinhentos e vinte e cinco mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos).**

Para o exercício de 2025 estimamos que o pagamento da reestruturação dos cargos de provimento efetivo da administração direta do poder executivo do município de Mimoso do Sul, irá gerar um decréscimo até dezembro de 2025 na folha de pagamento de aproximadamente R\$ 6.704.573,47 (seis milhões setecentos e quatro mil quinhentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos), conforme demonstrado abaixo:

Demonstrativo: (anexo I)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Total Gasto Legislações Antigas (A)	Total Gasto após Lei Nova (B)	Diferença (B-A)
R\$ 41.765.233,08	R\$ 35.060.659,61	R\$ -6.704.573,47

Desta forma, para o exercício de 2025 prevê uma despesa total com pessoal e encargos sociais de R\$ 56.895.995,63 (cinquenta e seis milhões oitocentos e noventa e cinco mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos) aproximadamente, considerando as despesas com pessoal a serem executadas até dezembro considerando o gasto desse impacto para este exercício financeiro, que com base em uma receita corrente líquida arrecadada projetada para o exercício de 2025 no valor de R\$ 118.063.502,52 (cento e dezoito milhões sessenta e três mil quinhentos e dois reais e cinquenta e dois centavos) aproximadamente, que irá gerar uma gasto com pessoal de **48,19% (quarenta e oito vírgula dezenove por cento)**, limite este **inferior** ao limite prudencial de gasto com pessoal estabelecido no art. 22 da LRF que é de 51,30% (cinquenta e um vírgula trinta por cento), **inferior** ao limite máximo que é de **54,00% (cinquenta e quatro por cento)**, e **inferior** ao limite para emissão de parecer de alerta pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que é de 48,60% (quarenta e oito vírgula sessenta por cento), conforme Inciso II, parágrafo 1º, do art. 59 da LRF.

Conforme disposto do Art.16 da Lei de Responsabilidade Fiscal existe a obrigatoriedade de elaboração de impacto orçamentário – in verbis.

Art.16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarreta aumento de despesa será acompanhada de:

I- estimativa do impacto orçamentário no exercício em que deva entrar em vigor e nos subseqüentes;

II- declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Para o exercício de **2026**, a estimativa é de que a receita atinja o montante de R\$ 121.605.407,60 (cento e vinte e um milhões seiscentos e cinco mil quatrocentos e sete reais e sessenta centavos) somando um acréscimo de 3% (três por cento) em relação a de 2025 e o gasto estimado com pessoal poderá atingir o montante de R\$ 61.740.749,01 (sessenta e um milhões setecentos e quarenta mil setecentos e quarenta e nove reais e um centavo), com base em um crescimento de 5,00% (cinco por cento) em relação aos valores considerados em 2025, resultando em um percentual de gasto com pessoal estimado de **50,77% (cinquenta vírgula setenta e sete por cento)**, índice este, **inferior** ao limite máximo de gasto com pessoal estabelecido no art. 20 da LRF que é de 54% (cinquenta e quatro por cento), **inferior** ao limite prudencial estabelecido através do Parágrafo Único do art. 22 da LRF que é de 51,30% (cinquenta e um vírgula trinta por cento) e **superior** ao limite para emissão de parecer de alerta pelo Tribunal de Contas dos Estados, que é de 48,60% (quarenta e oito vírgula sessenta por cento), conforme Inciso II, parágrafo 1º, do art. 59 da LRF.

Para o exercício de **2027**, a estimativa é de que a receita atinja o montante de R\$ 127.253.569,82 (cento e vinte e sete milhões duzentos e cinquenta e três mil quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos) somando um acréscimo de 3% (três por cento) em relação a de 2026 e o gasto estimado com pessoal poderá atingir o montante de R\$ 66.585.501,69 (setenta e seis milhões quinhentos e oitenta e cinco mil quinhentos e um reais e sessenta e nove centavos), com base em um crescimento de 5,00% (cinco por cento) em relação aos valores considerados em 2026, resultando em um percentual de gasto com pessoal estimado de **52,33% (cinquenta e dois vírgula trinta e três por cento)**, índice este, **inferior** ao limite máximo de gasto com pessoal estabelecido no art. 20 da LRF que é de 54% (cinquenta e quatro por cento), **superior** ao limite prudencial estabelecido através do Parágrafo Único do art. 22 da LRF que é de 51,30% (cinquenta e um vírgula trinta por cento) e **superior** ao limite para emissão de parecer de alerta pelo Tribunal de Contas dos Estados, que é de 48,60%



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

(quarenta e oito vírgula sessenta por cento), conforme Inciso II, parágrafo 1º, do art. 59 da LRF

Para o exercício de 2028, a estimativa é de que a receita atinja o montante de R\$ 131.071.176,91 (cento e trinta e um milhões setenta e um mil cento e setenta e seis reais e noventa e um centavos) somando um acréscimo de 3% em relação a 2027 e o gasto estimado com pessoal poderá atingir o montante de R\$ 69.914.776,77 (sessenta e nove milhões novecentos e quatorze mil setecentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos) com base em um crescimento de 5,00% em relação aos valores considerados em 2027, resultando em um percentual de gasto com pessoal estimado de **53,34% (cinquenta e três vírgula trinta e quatro por cento)**, índice este, **inferior** ao limite máximo de gasto com pessoal estabelecido no art. 20 da LRF que é de 54% (cinquenta e quatro por cento), **superior** ao limite prudencial estabelecido através do Parágrafo Único do art. 22 da LRF que é de 51,30% (cinquenta e um vírgula trinta por cento) e **superior** ao limite para emissão de parecer de alerta pelo Tribunal de Contas dos Estados, que é de 48,60% (quarenta e oito vírgula sessenta por cento), conforme Inciso II, parágrafo 1º, do art. 59 da LRF, conforme demonstrado a seguir:

CALCULO E ESTIMATIVA DOS LIMITES LEGAIS			
ANO	RCL	GASTO COM PESSOAL	%
2025	118.063.502,52	56.895.995,63	48,19
2026	121.605.407,60	61.740.749,01	50,77
2027	125.253.569,82	66.585.501,69	52,33
2028	131.071.176,91	69.914.776,77	53,34

Salientamos ainda que, em todas as projeções consideramos uma evolução conservadora da receita corrente líquida, objetivando garantir ao executivo municipal o cumprimento dos limites máximos de gasto com pessoal estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

No que diz respeito à receita corrente líquida, há de se considerar que, por força do Inciso IV do art. 2º da Lei Complementar Federal nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

101/2000, existem valores significativos arrecadados pelo município que não poderão ser utilizados para pagamento da folha de pessoal do executivo municipal, gerando com isso, um descompasso financeiro para o município quitar as obrigações decorrentes da folha de pagamento. Somente a título de exemplo, demonstramos a seguir algumas das receitas arrecadadas pelo município, que fazem parte da RCL-Receita Corrente Líquida, e que não podem ser utilizados para pagamento de pessoal:

VALORES INTEGRANTES DA RCL
IMPOSSIBILIDADE DE PAGAMENTO DE PESSOAL
Descrição
Contribuição para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública
Remuneração Depósito Bancário Recursos Vinculados
Receitas de Serviços
Royalties Estadual
Royalties Federal
Transferências Federal SUS (Exceto PACS e PSF)
Transferências Fundo de Assistência Social
Transferências do FNDE
CIDE-Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
Farmácia Básica Estadual - Saúde
Transferência Convênio de Custeio
Transferência Convênio Transporte Escolar

Portanto, além das projeções de gasto com pessoal, calculada com base no Orçamento Anual de 2024, para comportar os acréscimos propostos em tela, **é imprescindível que o gestor continue adotando medidas para redução de gasto com pessoal** e leve em consideração as receitas vinculadas apresentadas anteriormente, pois apesar de fazerem parte da RCL-Receita Corrente Líquida do município, as mesmas **não poderão ser utilizadas para quitação da folha de pagamento de pessoal**. Desta forma, deve ser analisado pelo gestor, a dificuldade financeira atual do município em quitar a folha de pagamento, tendo em vista que as receitas mencionadas anteriormente integram da base de cálculo da receita corrente líquida, mas não podem ser utilizados para pagamento da folha de pessoal.

Finalmente quanto às metas fiscais e as metas previstas nas leis orçamentárias, entende-se que os valores objeto de estudo deste impacto não poderão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

prejudicar diretamente as metas de resultados fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária da Prefeitura de Mimoso do Sul – ES, para o exercícios de 2025, 2026, 2027 e 2028 da Prefeitura de Mimoso do Sul – ES.

Nota-se que os percentuais estimados ultrapassam o Limite Prudencial estabelecido através do Parágrafo Único do art. 22 da LRF que é de 51,30% (cinquenta e um vírgula trinta por cento), a partir do exercício de 2027. Considera-se ainda que todas as despesas mencionadas a cada impacto serão, conseqüentemente, somadas aos impactos posteriores. Em conseqüente, devem ser observados e avaliados o impacto financeiro das receitas com vinculação específica, que integram a receita corrente líquida utilizada como base de cálculo de apuração do gasto com pessoal, mas que não podem ser utilizadas para pagamento da Folha.

Mimoso do Sul - ES, 11 de junho de 2024.



Documento assinado digitalmente
IASMYN TUNHOLI JADALLA
Data: 11/06/2024 10:44:47-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

IASMYN TUNHOLI JADALLA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRA

ANEXO – IV

Na qualidade de Secretária Municipal de Finanças do Município de Mimoso do Sul - ES, DECLARO para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000, que o objeto de levantamento de impacto orçamentário e financeiro, encontra-se em conformidade com a previsão de gasto com pessoal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2025 sobre a ótica orçamentária, e que o índice de gasto com pessoal projetado para o exercício ficou em **48,19% (quarenta e oito vírgula dezenove por cento)**, sendo **inferior** ao limite máximo estabelecido através do Parágrafo Único do art. 20 da LRF 54,00% (cinquenta e quatro por cento) e **inferior** ao limite prudencial 51,30% (cinquenta e um vírgula trinta por cento) e **inferior** ao limite para emissão de parecer de alerta pelo Tribunal de Contas dos Estados, que é de 48,60% (quarenta e oito vírgula sessenta por cento), conforme Inciso II, parágrafo 1º, do art. 59 da LRF. Considerando as informações apresentadas no Impacto, saliento a importância em observar o Princípio Contábil da Prudência, bem como o art. 1 da Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, em que determina o equilíbrio entre as contas públicas mediante o cumprimento de metas de resultados entre a receita e a despesa. Ressaltando, ainda, a importância em observar as receitas com vinculação específica, tendo que em vista que estas integram a base de cálculo para apuração dos limites constitucionais, mas não podem ser utilizadas para pagamento de despesa com pessoal, podendo resultar num descompasso financeiro para o Município arcar com a folha de pagamento, bem como prejudicar outras ações de governo.

Mimoso do Sul - ES, 11 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente
 IASMYN TUNHOLI JADALLA
Data: 11/06/2024 10:45:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

IASMYN TUNHOLI JADALLA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA